



EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.41/2021

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMMD nº. 021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 08h30 do dia 15 de Julho de 2021;**
- **Sessão de credenciamento: 08h30 do dia 15 de julho de 2021;**
- **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento.**

LOCAL LICITAÇÃO: Informamos que a sessão será realizada excepcionalmente no Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Justo, no endereço Rua Pedro Nunes Trindade, S/N, Centro, Mãe D'água – PB. O município irá disponibilizar álcool em gel. As pessoas devem se posicionaram na distância exigida, conforme regulamentos de Saúde. Onde será tomada as medidas de biossegurança em atendimento aos protocolos de distanciamento da vigilância sanitária municipal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais do município de Mãe D'água-PB, visando atender ao CR.NR -CEF n. 1072597-84/2020-MAPA, conforme especificações do edital e seus anexos

1.1.1. O objeto acima será executado em diversas ruas e estradas do município.

1.2. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 967.468,08 (Novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de MÃE D'ÁGUA.

1.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

1.4. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações



de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

1.5. A obra e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA- PB.

2. LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site : www.maedagua.pb.gov.br

2.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail comissaodelicitacao@outlook.com.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02(dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes(habilitação e Proposta), devendo os originais ser protocolado no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail comissaodelicitacao@outlook.com.br e terão o aviso resumido publicado no site www.maedagua.pb.gov.br e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/Mãe D'água.

2.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail. comissaodelicitacao@outlook.com.br e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

2.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal Mãe d'água o direito de, no interesse da

Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar desta licitação fornecedor pessoa jurídica, legalmente estabelecido no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.2. É vedada a participação de empresas que:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

3.5. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica que comprove a outorga de poderes, na forma

da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a.1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.

d) Apresentar junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal

d.1) o licitante que decidir enviar seus envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) por portador não credenciado, enviar juntamente com os envelopes a declaração solicitada acima (D).

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.6. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 – Recursos Próprios e Contrato de Repasse nº 1072597-84/2021 SICONV Nº 904011/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, 02.070 Secretaria de Infraestrutura – classificação funcional nº 26 782 1004 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural, elemento despesa: 4490.51 99 1510 Obras e Instalações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. HABILITAÇÃO

a) Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues, **impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital**, em 01 (uma) via, mediante a apresentação de **02 (dois) envelopes opacos**, fechado com cola ou lacre **devidamente rubricados**, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ da licitante**, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA -PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- b) A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.
- b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.
- c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço setor de licitação, à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.
- c.1) Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- d) As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em 02 (DUAS) vias, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;
- e) A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.
- f) Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pelo Comissão, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de **MÃE D'ÁGUA** /PB, **emitido até três dias** antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada à aprovação do cadastro;

5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5. Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;

5.1.1.6. Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.7. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista

5.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro civil** ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

Acervo requerido:

- 1- Execução de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia;
- 2 - Execução de estruturas de concreto armado fck = 30 Mpa;
- 3 - Execução de estruturas em pedra argamassasa.

5.1.3.2.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

5.1.3.2.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

5.1.3.2.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, os atestados e somente serão aceitos atestados registrados pelo CREA.

5.1.3.2.4. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

5.1.3.2.5. A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

5.1.3.3. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

Parágrafo segundo: No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.4. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pelo conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinado, obrigatoriamente, pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa detentora dos atestados de capacitação técnica utilizado pela empresa.

5.1.3.4.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.1.3.5. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados

essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.6. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VI ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.7. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.1.3.7.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

5.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, *em folha separada do Balanço*, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

5.1.4.2.1. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

5.1.4.2.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.4.2.3. Caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

5.1.4.4. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 9.674,68 (Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos)** termos do artigo 31, III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia; com validade de acordo com cronograma, a contar da data de entrega das propostas
- c) Fiança Bancária; com validade de acordo com cronograma, a contar da data de entrega das propostas

d) Título da Dívida Pública¹; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VII do Edital.

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo VIII, deste edital.

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração de compromisso em empregar 10%, em relação ao total de empregados da mão de obra local do município, local da execução da obra.

e) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme Anexo IX, deste edital.

f) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme Anexo X, deste edital.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo XI, deste edital.

h) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XIII, deste edital;

5.1.6. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMMD, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.6.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.7. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

b) A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

c) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

5.1.8. As LICITANTES que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.1.8.1. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.1.10. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA -PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ N°
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) DUAS vias, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).

a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.

g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**.

- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto.
- l) Apresentar Cronograma Físico – Financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a 05 (cinco) meses. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado.
- m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.
- n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.
- o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.
- q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.
- r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- s) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.
- t) Apresentar o QCI (modelo anexo ao Projeto) adequando a mesma ao valor da Proposta de Preços, visando atender norma da Caixa Econômica Federal;

5.3. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/06.² E LC 147/14.

² Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.)

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição. (art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, a Presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.4. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.5. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.6. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.6.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.6.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.7. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.8. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.9. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.9.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.10. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

5.11. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

5.12. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

6.1. Da Ordem Dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

6.1.2. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

6.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

6.1.4. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

6.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

6.1.6. Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

6.1.7. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.1.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

6.1.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.1.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

6.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

6.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

6.1.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

6.1.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

6.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

6.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

6.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.

6.1.16. Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

6.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

6.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

6.2. JULGAMENTO

6.2.1. Da habilitação:

6.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos

que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) *Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;*
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

6.3. Da Proposta:

6.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

6.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.3. Para efeito do disposto no item 6.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

6.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.1.3.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.1.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.1.4. O disposto no subitem 6.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

6.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

- 6.4.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

6.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

6.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

6.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

6.4.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. *§ 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993*

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

a) do contrato

a.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

a.1.1. Será elaborado contrato individuais para cada obra, correspondente a cada contratado de repasse.

a.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

a.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

a.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

a.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.

a.5. O PRAZO DO CONTRATO será de **06(seis)** meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.

a.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Da Rescisão Do Contrato

b.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos

previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

b.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

b.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

b.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

b.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

b.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

b.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

b.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

b.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

b.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

b.5.6. A dissolução da sociedade;

b.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

b.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

b.6. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

b.7. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-

financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
10. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
11. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
13. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
14. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <i>(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i>

8.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

8.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

8.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMMD, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

9.3. Aplicação

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2. MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail comissaodelicitacao@outlook.com.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02(dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes(habilitação e Proposta), devendo os originais ser protocolado no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.5. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

13. DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.5.4. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

- a) garantir a satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.
- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de **MÃE D'ÁGUA** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,

c) Anexo III - (MINUTA DO CONTRATO).

d) Anexo IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES PROPOSTA INDEPENDENTE;

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

f) ANEXO VI – DECLARA DE EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DAS NORMAS DA ABNT

k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE MISTA

l) ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

m) ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

14.8. A Prefeitura Municipal de **MÃE D'ÁGUA** reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.9.1. A critério da Administração do Município, esta Tomada de Preços poderá ser a data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" transferida, por conveniência exclusiva da Administração.


14.10. Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Mãe D'água, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 14h.

14.10.1. Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 13h30min (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.11. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Mãe D'água - PB, 24 de junho de 2021.



SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMMD




EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
ASSESSORIA TÉCNICA



TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021
ANEXO I

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA


- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS
 - BDI E ENCARGOS
 - CRONOGRAMA
 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLE

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE DAGUA-PB.	Repasso:		
Município:	MÃE DAGUA-PB.	R\$ 955.000,00		
Endereço:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Contra Partida		Contrato de N°:
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2020 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba	R\$ 12.488,08		1072597-84
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	BDI: 27,10%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Setembro de 2020 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

1			PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO 1)						196.090,30
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.191,60
1.1.1	06.201.00/DE R	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	223,49	284,06		2.272,48
1.1.2	Jun22	Próprio	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2703,00	0,27	0,34		919,02
1.2			TERRAPLANAGEM						216,24
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2703,00	0,06	0,08		216,24
1.3			PAVIMENTAÇÃO						192.213,66
1.3.1	0270200 (DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	2703,00	48,68	61,87		167.234,61
1.3.2	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	1394,00	13,32	16,93		23.800,42
1.3.3	84523 (GIDUR-JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2703,00	0,40	0,51		1.378,53
1.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						469,00
1.4.1	75390 (GIDUR-JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	335,00	1,10	1,40		469,00
2			PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO 2)						14.111,70
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						68,00
2.1.1	Jun22	Próprio	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	200,00	0,27	0,34		68,00
2.2			TERRAPLANAGEM						16,00
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	200,00	0,06	0,08		16,00
2.3			PAVIMENTAÇÃO						13.999,70
2.3.1	0270200 (DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	200,00	48,68	61,87		12.374,00
2.3.2	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	90,00	13,32	16,93		1.523,70
2.3.3	84523 (GIDUR-JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	200,00	0,40	0,51		102,00
2.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						28,00
2.4.1	75390 (GIDUR-JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	20,00	1,10	1,40		28,00
3			PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO 3)						47.224,90
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						229,50
3.1.1	Jun22	Próprio	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	675,00	0,27	0,34		229,50
3.2			TERRAPLANAGEM						54,00
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	675,00	0,06	0,08		54,00
3.3			PAVIMENTAÇÃO						46.846,90
3.3.1	0270200 (DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	675,00	48,68	61,87		41.762,25
3.3.2	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	280,00	13,32	16,93		4.740,40
3.3.3	84523 (GIDUR-JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	675,00	0,40	0,51		344,25
3.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						94,50
3.4.1	75390 (GIDUR-JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	67,50	1,10	1,40		94,50
4			PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO 4)						68.076,26
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						329,55
4.1.1	Jun22	Próprio	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	969,25	0,27	0,34		329,55
4.2			TERRAPLANAGEM						77,54
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	969,25	0,06	0,08		77,54
4.3			PAVIMENTAÇÃO						67.533,48
4.3.1	0270200 (DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	969,25	48,68	61,87		59.967,50
4.3.2	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	417,70	13,32	16,93		7.071,66
4.3.3	84523 (GIDUR-JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	969,25	0,40	0,51		494,32
4.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						135,69
4.4.1	75390 (GIDUR-JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	96,92	1,10	1,40		135,69



 Pedro Souza
 Eng.º Civil
 CREA: 101604932-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.	Repasse:		
Município:	MÃE D'ÁGUA-PB.	RS 955.000,00		
Endereço:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Contra Partida		Contrato de Nº:
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2020 - PARAIBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba	R\$ 12.468,08		1072597-84
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	BDI: 27,10%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Setembro de 2020 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
5									53.329,89
5.1									257,21
5.1.1	Jun/22	Próprio							257,21
5.2									60,52
5.2.1	100575	SINAPI							60,52
5.3									52.906,05
5.3.1	0270200 (DER-PB)	Próprio							46.804,66
5.3.2	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio							5.715,57
5.3.3	84523 (GIDUR-JP)	Próprio							395,82
5.4									105,91
5.4.1	75390 (GIDUR-JP)	Próprio							105,91
6									34.824,30
6.1	90105	SINAPI							118,36
6.2	95467/2020	Próprio							7.840,36
6.3	94319	SINAPI							512,17
6.4	93594	SINAPI							92,59
6.5	72888	SINAPI							12,40
6.6	95241	SINAPI							3.362,85
6.7	92430	SINAPI							774,14
6.8	92916	SINAPI							8.339,89
6.9	94966	SINAPI							8.660,14
6.10	92873	SINAPI							3.360,81
6.11	CPU-0032	Próprio							1.750,59
7									303.446,37
7.1	90105	SINAPI							1.473,36
7.2	95467/2020	Próprio							177.577,97
7.3	94319	SINAPI							20.357,02
7.4	93594	SINAPI							3.680,31
7.6	72888	SINAPI							492,80
7.6	95241	SINAPI							10.900,71
7.7	92430	SINAPI							2.233,96
7.8	92916	SINAPI							26.988,78
7.9	94966	SINAPI							28.076,81
7.10	92873	SINAPI							10.696,00
7.11	CPU-0032	Próprio							5.681,16
7.12	92216	SINAPI							15.087,49



 Eng.º Sérgio Luiz de Azevedo
 Engenheiro Civil
 Nº 101094632-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.	Repasso:		
Município:	MÃE D'ÁGUA-PB.	R\$ 955.000,00		
Endereço:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Contra Partida		Contrato de Nº:
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2020 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba	R\$ 12.468,08		1072597-94
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	BDI: 27,10%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Setembro de 2020 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
8			PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SERRA VELHA						59.061,49
8.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	23,47	5,15	6,55	153,73	
8.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	32,99	358,85	456,10	15.046,74	
8.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	49,98	30,55	38,83	1.940,72	
8.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	269,88	1,02	1,30	350,84	
8.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	49,98	0,74	0,94	46,98	
8.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	210,00	19,97	25,38	5.329,80	
8.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	28,20	32,23	40,96	1.155,07	
8.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1043,97	9,95	12,65	13.206,22	
8.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1.2.1.2.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	31,50	342,91	435,84	13.728,96	
8.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	31,50	133,08	169,14	5.327,91	
8.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	84,00	25,99	33,03	2.774,52	
9			PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO RAPOSA(Próximo a Eduardo Carrasco)						36.847,22
9.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	17,53	5,15	6,55	114,82	
9.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	19,90	358,85	456,10	9.076,39	
9.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	19,49	30,55	38,83	756,80	
9.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	105,24	1,02	1,30	136,61	
9.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	19,49	0,74	0,94	18,32	
9.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	135,00	19,97	25,38	3.426,30	
9.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	19,20	32,23	40,96	786,43	
9.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	671,69	9,95	12,65	8.496,88	
9.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1.2.1.2.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	20,25	342,91	435,84	8.825,76	
9.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	20,25	133,08	169,14	3.425,09	
9.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	54,00	25,99	33,03	1.783,62	
10			PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO MUNDO NOVO						40.712,03
10.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	15,99	5,15	6,55	104,73	
10.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	21,14	358,85	456,10	9.541,95	
10.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	27,05	30,55	38,83	1.050,35	
10.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	146,07	1,02	1,30	189,89	
10.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	27,05	0,74	0,94	25,43	
10.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	150,00	19,97	25,38	3.807,00	
10.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	21,00	32,23	40,96	860,16	
10.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	746,14	9,95	12,65	9.438,67	
10.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1.2.1.2.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	22,50	342,91	435,84	9.806,40	
10.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	22,50	133,08	169,14	3.805,65	
10.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	60,00	25,99	33,03	1.981,80	



 Pedro Sousa
 Engenheiro Civil
 CPF nº 161.04832-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.	Repasse:		
Município:	MÃE D'ÁGUA-PB.	RS 955.000,00		
Endereço:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Contra Partida		Contrato de Nº:
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2020 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba	RS 12.468,08		1072597-84
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,20% Mensalista: 49,27%	BDI: 27,10%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Setembro de 2020 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
11									34.982,88
11.1	90105	SINAPI	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ESTREITO PM 01						
			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	19,71	5,15	6,55	129,10	
11.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	26,00	358,85	456,10	11.858,60	
11.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	25,16	30,55	38,83	976,96	
11.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	TXXM	135,84	1,02	1,30	176,59	
11.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	25,16	0,74	0,94	23,65	
11.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	110,00	19,97	25,38	2.791,80	
11.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	16,20	32,23	40,96	663,55	
11.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	547,60	9,95	12,65	6.927,14	
11.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	16,50	342,91	435,84	7.191,36	
11.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	16,50	133,08	169,14	2.790,81	
11.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	44,00	25,99	33,03	1.453,32	
12			PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO REBECA						30.203,76
12.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	14,54	5,15	6,55	95,24	
12.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	16,91	358,85	456,10	7.712,65	
12.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	10,46	30,55	38,83	406,16	
12.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	TXXM	56,49	1,02	1,30	73,44	
12.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	10,46	0,74	0,94	9,83	
12.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	108,00	19,97	25,38	2.741,04	
12.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	18,60	32,23	40,96	761,86	
12.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	539,07	9,95	12,65	6.819,24	
12.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	16,20	342,91	435,84	7.060,61	
12.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	16,20	133,08	169,14	2.740,07	
12.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	54,00	25,99	33,03	1.783,62	
13			PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ESTREITO PM 02						48.567,18
13.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m²	22,12	5,15	6,55	144,89	
13.2	95467/2020	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	32,90	358,85	456,10	15.005,89	
13.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	64,68	30,55	38,83	2.511,52	
13.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	TXXM	349,26	1,02	1,30	454,04	
13.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	64,68	0,74	0,94	60,80	
13.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	158,20	19,97	25,38	4.015,12	
13.7	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	17,78	32,23	40,96	727,45	
13.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	774,32	9,95	12,65	9.795,15	
13.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	23,73	342,91	435,84	10.342,48	
13.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	23,73	133,08	169,14	4.013,69	
13.11	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	45,00	25,99	33,03	1.486,35	


 João Paulo de Lencastre Neto
 Engenheiro Civil
 CR-5 - R: 161604932-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE DAGUA-PB.	Repasse:	R\$ 955.000,00	
Município:	MÃE DAGUA-PB.	Contra Partida	R\$ 12.488,08	
Endereço:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Contrato de Nº:	1072597-84	
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2020 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba	BDI: 27,10%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Setembro de 2020 DESONERADO
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Total com BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.075,76
1.1	06.201.00/DE R Próprio PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	223,49	284,06	2272,48
1.2	jun/22 Próprio SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5303,75	0,27	0,34	1803,28
2.0	TERRAPLANAGEM					R\$ 424,30
2.1	100575 SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5303,75	0,06	0,08	424,30
3.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 373.499,69
3.1	0270200(DER-PB) Próprio REVESTIMENTO EM PARALELEPÍEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5303,75	48,68	61,87	328143,02
3.2	04.910.02-(DER-PB) Próprio FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2519,30	13,32	16,93	42651,75
3.3	84523(GIDUR-JP) Próprio LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5303,75	0,40	0,51	2704,92
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 833,10
4.1	75390(GIDUR-JP) Próprio CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	1,10	1,40	833,10
5.0	OBRA DE ARTE - Passagem molhada					R\$ 588.835,23
5.1	90105 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	356,37	5,15	6,55	2.334,23
5.2	95467/2020 Próprio EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CI/AREIA 1:4	M3	556,37	358,85	456,10	253.780,35
5.3	94319 SINAPI ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27	30,55	38,83	28.511,70
5.4	93594 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	3965,01	1,02	1,30	5.154,51
5.5	72888 SINAPI CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	0,74	0,94	890,21
5.6	95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1433,20	19,97	25,38	36.374,62
5.7	92430 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	194,40	32,23	40,96	7.962,62
5.8	92916 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7115,57	9,95	12,65	90.011,97
5.9	94966 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	214,97	342,91	435,84	93.682,52
5.10	92873 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	214,97	133,08	169,14	36.380,03
5.11	CPU-0032 Próprio Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00	25,99	33,03	18.694,98
5.12	92216 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	41,60	285,35	362,68	15087,49
				Total sem BDI	R\$	761.157,11
				Total do BDI	R\$	206.310,97
				Total Geral	R\$	967.468,08


 2019 05/11/2019
 Engenharia Civil
 CPF: 0161604632-5

Obra:		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.						
Município:		MÃE D'ÁGUA-PB.						
Endereço:		DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO						
Fonte de dados:		SINAPI - 09/2020 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2020 - Paraíba						
Encargos Sociais Desonerados:		Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%		 PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA		Contrato de Nº: 1072587-84 Repasse: R\$ 955.000,00 BDI: 27,10%		
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06.201 00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	223,49	223,49	
Insumo	4021 Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,0000000	223,49	223,49	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	60,57			Valor com BDI =>	284,06
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	09/2022 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	0,27	0,27	
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	47,21	0,04	
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	10,34	0,02	
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	12,77	0,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	12,92	0,09	
Composição Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	31,13	0,06	
Insumo	00008204 SINAPI	'EM PROCESSO DE DESATIVACAO' SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0028860	10,94	0,03	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0270200 (DER-PB) Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	48,68	48,68	
Insumo	00000001 Próprio	Revestimento em pedra granítica	Outros	m²	1,0000000	48,68	48,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	61,87
1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.910.02 (DER-PB) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	13,32	13,32	
Insumo	00000002 Próprio	Meio fio de pedra granítica	Outros	m	1,0000000	13,32	13,32	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	16,93
1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84523 (GIDUR-JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00000004 Próprio	Limpeza Final pavimentação	Outros	m²	1,0000000	0,40	0,40	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,51


 Pedro Sousa
 Engenheiro Civil
 CREBA/PA 101894632-5

Obra: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE DAGUA-PB.		 PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA		Contrato de N°: 1072597-84		Repasso: R\$ 955.000,00		BDI: 27,10%			
Município: MÃE DAGUA-PB.				Composições Analíticas com Preço Unitário							
Endereço: DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO											
Fonte de dados: SINAPI - 09/2020 - PARÁIBA SICROS - 04/2020 - Paraíba											
Encargos Sociais Desonerados: Horista: 67,29% Mensalista: 49,27%											
Composições Analíticas com Preço Unitário											
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	75300 (SIDUR JP) Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,10	1,10				
Insumo	75300 Próprio	Caiação de Meio Fio	Outros	m²	1,0000000	1,10	1,10				
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00		
			Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>		1,40		
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	95467/2020 Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	358,85	358,85				
Composição Auxiliar	67316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,3000000	307,57	92,27				
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	16,35	98,10				
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	12,92	77,52				
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	75,80	90,96				
			MO sem LS =>	80,26	LS =>	70,05	MO com LS =>		150,31		
			Valor do BDI =>	97,25			Valor com BDI =>		456,10		
5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	CPU-0032 Próprio	Balçadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enclausamento em concreto/CMPA, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	25,99	25,99				
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0070000	316,73	2,21				
Composição Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0070000	133,06	0,93				
Composição Auxiliar	67296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	442,21	0,88				
Composição Auxiliar	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4500000	11,51	5,17				
Composição Auxiliar	73624/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,2700000	20,53	5,54				
Insumo	00006636 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	9,42	9,42				
Insumo	00034744 SINAPI	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	Material	m²	0,0680000	27,90	1,84				
			MO sem LS =>	3,19	LS =>	2,78	MO com LS =>		5,97		


 Eng.º Civil
 CRF nº 131504532-5

Obra: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE DAGUA-PB.

Município: MÃE DAGUA-PB.

Endereço: DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO

Fonte de dados: SINAPI - 09/2020 - PARAIBA SICR03 - 04/2020 - Paraíba

Encargos Sociais Desonerados: Horistat: 87,29% Mensalista: 49,27%



Contrato de N°:
1072597-84

B.D.I = 27,10%

Repasse:
R\$ 955.000,00

Item	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	4,01	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	0,40	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)	0,56	0,97	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)	1,11	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)	7,60	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Lucro (L)																		
Impostos (I) - PIS, COFINS, ESON	10,15																	

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q	Médio
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) conforme o município) e CPRB (4,50 %)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,10%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E I ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

RUI SOARES
 Diretor Administrativo
 CREMOPB 161604632-5

Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas (Equação de Manning)

Rua	Inclinação transversal de sarjeta	Nível d'água h _{sc} (m)	Largura da sarjeta L _s (m)	Largura inclinada (m)	Área de escoamento (m ²)	Perímetro molhado (m)	Razão hidráulica (m)	Cotas do terreno (m)		Comprimento da via (m)	Derividade longitudinal da via (‰)	Coeficiente de Manning	Visão teórica da sarjeta (m ³ /s)	Velocidade (m/s)	Fator de redução (tabelado)	Capacidade real da sarjeta (m ³ /s)
								Montante	Avanate							
Rua Manoel de Barros, Trecho a Sarjeta (Lado Sul) (R 1.5.13.13.20)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,054039988	530,40	427,23	670,00	0,153828158	0,012	0,212456045	4,67179225	0,8	0,170052036
Rua Manoel de Barros, Trecho a Sarjeta (Lado Sul) (R 1.5.13.13.20)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,054039988	580,56	575,93	40,00	0,11138	0,012	0,184426454	4,05337615	0,8	0,147542763
Rua Manoel de Barros, Trecho a Sarjeta (Lado Sul) (R 1.5.13.13.20)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,054039988	597,25	578,51	135,00	0,137385185	0,012	0,208061191	4,41501518	0,8	0,160796553
Rua Manoel de Barros, Trecho a Sarjeta (Lado Sul) (R 1.5.13.13.20)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,054039988	624,33	587,29	293,85	0,138668274	0,012	0,202037264	4,440379427	0,8	0,16103811
Tramão 7 Centro (R 1.5.13.13.20)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,054039988	816,93	796,56	151,30	0,134640388	0,012	0,188820298	4,370786263	0,8	0,159006638

Eng. Carlos S. Lopes Neto
 10/03/2025
 10/03/2025

MÉTODO RACIONAL

RUAS	Largura da rua da rua(m)	Área da sarjeta (m²)	Área de contribuição pluvial (m²)	Coefficiente de escoamento da rua	Coefficiente de escoamento do lote	Coefficiente de escoamento (ponderado)	Tempo de concentração (min)	Intensidade de precipitação (mm/h)	Área de drenagem (km²)	Vazão (m³/s)	Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m³/s)
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha(Trecho 01) E0 A E33+10.00	1,40	938,00	29700,00	0,5	0,4	0,403061558	20	98,17822	0,0297	0,326729064	-0,013375008
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha(Trecho 02) E0 A E2	1,40	56,00	800,00	0,5	0,4	0,406542056	20	98,17822	0,0008	0,008876779	-0,286208747
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha(Trecho 03) E0 A E6+15.00	1,40	189,00	6900,00	0,5	0,4	0,402666102	20	98,17822	0,0069	0,075832278	-0,245580827
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha(Trecho 04) E0 A E9+13,85	1,40	271,39	9000,00	0,5	0,4	0,402927177	20	98,17822	0,009	0,098975798	-0,224283825
Ladrelra 7 Cascos E0 A E7+11.30	1,40	211,82	4900,00	0,5	0,4	0,40414373	20	98,17822	0,0049	0,054049523	-0,264143753

CURVA IDF (JOÃO PESSOA PB)

B	n	m	K	Tr	t
12	0,639	0,305	429	20	30

Fonte: "Chuvas Intensas no Estado da Paraíba"

Itaporanga é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhido para o dimensionamento da sarjeta.

OK

Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua

REDIMENSIONAR

Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua

i ^m	98,17821782	mm/h
----------------	-------------	------

Pedro Souza dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181694632-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Pavimentação Sítio Bom Jesus, Trairá e Serra Velha (Trecho 01).



Contrato: 1072597-84

reirô Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Pavimentação Sítio Bom Jesus, Trairá e Serra Velha (Trecho 02).



Contrato: 1072597-84

Renato Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

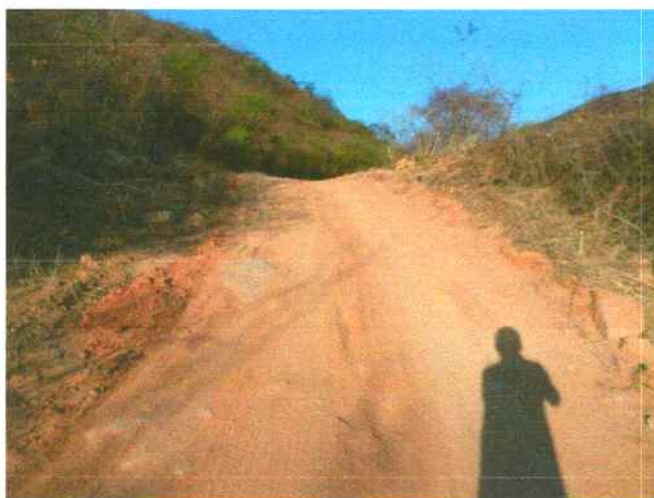


PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Pavimentação Sítio Bom Jesus, Trairá e Serra Velha (Trecho 03).



Contrato: 1072597-84

Renato Souza Lima de Lencas Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Pavimentação Sítio Bom Jesus, Trairá e Serra Velha (Trecho 04).



Contrato: 1072597-84

Renato Souza Gomes de Lencastre Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161504632-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Pavimentação Ladeira 07 Cascos



Contrato: 1072597-84

reuro Souza Neto J. Leites Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604672-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada Riacho Serra Velha



Contrato: 1072597-84

neuro Diniz / Pro. Lúcio Mendes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada Rio da Cruz



Contrato: 1072597-84

reviro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Serra Velha



Contrato: 1072597-84

Renato Souza Lima, Leiria Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Raposa (Próximo a Eduardo Carrasco)



Contrato: 1072597-84

Renato Souza Lima e Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604672-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Mundo Novo



Contrato: 1072597-84

Renato Augusto de Sousa
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Estreito PM 01



Contrato: 1072597-84

Renato Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 761604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Rebeca



Renato Souza Augusto de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Passagem Molhada - Sítio Estreito PM 02



Renato Souza dos Santos Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Março de 2021, Mãe d'água-PB.



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**


Renato Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB 61604622-5



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08
OBRAS DE ARTE CORRENTE (Passagem Molhada)	08



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

OBJETO DA OBRA

A obra consiste na execução de pavimentação, bem como construções de passagens molhadas em diversas Estradas do município de Mãe d'água-PB.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será executado o projeto de pavimentação e adequação de estradas vicinais em anexo.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Contrato: 1072597-84

Renato Souza dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604677-5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Moto niveladora

Após a regularização da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.2 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.3 – Limpeza final da obra

Após o término de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE – PASSAGEM MOLHADA

As Passagens molhadas que serão construídas, consiste em uma estrutura de embasamento com paredes em alvenaria de pedra argamassada, com argamassa de traço 1:4, aterro com solo argilo arenoso e compactação mecanizada, além de um lastro de concreto magro com espessura de 5 centímetros, armação em malha de ferro 6.3mm, laje em concreto com espessura de 15 centímetros e $f_{ck}=30\text{mpa}$, sendo implantado também balizadores em concreto armado com altura de 1,00 metros e espaçados a cada 1,00 metros.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

Será utilizado concreto com $f_{ck}= 30 \text{ Mpa}$ para construção da laje de piso na passagem, para isso devem ser respeitados os seguintes critérios quanto aos materiais utilizados:

- AGREGADOS

- **Miúdo**

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

- **Graúdo**

Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 1 e n° 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

- **Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

- **Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

- ARMADURA

A armadura será feita a partir de uma malha de aço de 10cm de afastamento com aço CA-50 de diâmetro 6.3mm. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão

- FORMAS

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de

Contrato: 1072597-84

Renato Souza Mendes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604672-5

10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB.

OBRA: Pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Mãe d'água-PB.

materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Serão colocados sinalizadores (balizas) em tubos de PVC $\varnothing = 100\text{mm}$ por 100 cm de altura que serão preenchidos de concreto de fck 20 MPa, armação de aço CA-60 $\varnothing 4.2\text{mm}$ os quais serão locados nas laterais da passagem molhada, a cada 1,00 metros, e devidamente pintados com tinta esmalte sintética e com película refletiva, para possibilitar melhor visibilidade aos usuários, no período noturno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Março de 2021, Mãe d'água-PB.


Ricardo Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICÍPIOS	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB	MUNICÍPIO / UF Mãe d'Água - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frontes de Obra:									
							Agrupador de Eventos									
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	284,06	2.272,48										
Serviço	1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75	0,34	1.803,28										
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM														
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	5.303,75	0,08	424,30										
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO														
Serviço	3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75	61,87	328.143,02										
Serviço	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2.519,30	16,93	42.651,75										
Serviço	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75	0,51	2.704,92										
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
Serviço	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	1,40	833,10										
Nível	5.0	OBRA DE ARTE - Passagem molhada														
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37	6,55	2.334,23										
Serviço	5.2	EMBASAMENTO CPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CINZAREIA 1.4	M3	556,37	456,10	253.760,35										
Serviço	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27	38,83	28.511,70										

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Pedro Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB 61604632-5

Nº OPERAÇÃO 1072597-94	Nº SICONV 804011	TIPO GOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICÍPIO / UF Município de Mãe d'Água - PB	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vizinhas no Município de Mãe d'Água - PB			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA					INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	284,06	2.272,48	2-Serviços Preliminares						
Serviço	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75	0,34	1.803,28	2-Serviços Preliminares						
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.303,75	0,08	424,30	3-Terraplanagem						
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75	61,87	328.143,02	4-Pavimentação						
Serviço	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2.519,30	16,93	42.651,75	4-Pavimentação						
Serviço	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75	0,51	2.704,92	4-Pavimentação						
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	1,40	833,10	5-Sinalização Viária						
Nível	5.0	OBRA DE ARTE - Passagem molhada											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37	6,55	2.334,23	6-Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	224,94	-	23,47	17,53	15,99	19,71
Serviço	5.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1.4	M3	556,37	456,10	253.760,35	6-Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	389,34	-	32,89	19,90	21,14	26,00
Serviço	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27	38,83	28.511,70	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armiação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	-	524,26	49,98	19,49	27,05	25,16

Frontes de Obra:


 Pedro Soares S. Leite Neto
 Engenheiro Civil
 CRECA 6175/0532-5

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICÍPIOS	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB	MUNICÍPIO / UF Mãe d'Água - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	284,06	2.272,48	2-Serviços Preliminares						
Serviço	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75	0,34	1.803,28	2-Serviços Preliminares						
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.303,75	0,08	424,30	3-Terraplanagem						
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75	61,87	328.143,02	4-Pavimentação						
Serviço	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2.519,30	16,93	42.651,75	4-Pavimentação						
Serviço	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75	0,51	2.704,92	4-Pavimentação						
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	1,40	833,10	5-Sinalização Viária						
Nível	5.0	OBRA DE ARTE - Passagem molhada											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UNA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M3 /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37	6,55	2.334,23	6-Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	14,54	22,12				
Serviço	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	556,37	456,10	255.760,35	6-Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	16,91	32,90				
Serviço	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	M3	734,27	38,83	28.511,70	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armado de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Batazadores, Tubos em Concreto	10,46	64,68				

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Frentes de Obra:


 CARLOS AUGUSTO S. LUIZ DE MENEZES
 Engenheiro Civil
 CRP 101.094/632-0

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08												
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos					
							1	2	3	4	5	6
							PAVIMENTAÇÃO TRAIRA E SERRA, VELHA (TRECHO 1)	PAVIMENTAÇÃO TRAIRA E SERRA, VELHA (TRECHO 2)	PAVIMENTAÇÃO TRAIRA E SERRA, VELHA (TRECHO 3)	PAVIMENTAÇÃO TRAIRA E SERRA, VELHA (TRECHO 4)	PAVIMENTAÇÃO LADEIRA 7 CASCOS	PASSAGEM MOLHADA - RIACHO SERRA VELHA
Serviço	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01	1,30	5.154,51						71,22
Serviço	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	0,94	690,21						13,19
Serviço	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20	25,38	36.374,62						132,50
Serviço	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40	40,96	7.962,62						18,90
Serviço	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57	12,85	90.011,97						669,28
Serviço	5.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	214,97	435,84	93.682,52						19,87
Serviço	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97	169,14	36.360,03						19,87

Frontes de Obra:

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Primeira Etapa)	PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Segunda Etapa)	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SERRA VELHA	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO RAPOSA(Pedra e Eduardo Carrasco)	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO MUNDO NOVO	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ESTREITO PM 01
Serviço	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01	1,30	5.154,51	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	2.831,01	269,88	105,24	148,07	135,84	
Serviço	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	0,94	690,21	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	524,26	49,98	19,49	27,05	25,16	
Serviço	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20	25,38	36.374,62	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	429,50	210,00	135,00	150,00	110,00	
Serviço	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40	40,96	7.962,62	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	-	54,54	28,20	19,20	21,00	16,20
Serviço	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57	12,65	90.011,97	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	2.133,50	1.043,97	671,69	746,14	547,60	
Serviço	5.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	214,97	435,84	93.692,52	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	64,42	31,50	20,25	22,50	16,50	
Serviço	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97	169,14	36.360,03	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	64,42	31,50	20,25	22,50	16,50	

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
Serviço	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01	1,30	5.154,51	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	56,49	349,26				
Serviço	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	0,94	690,21	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	10,46	64,68				
Serviço	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20	25,38	36.374,62	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	108,00	159,20				
Serviço	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40	40,96	7.962,62	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	18,60	17,76				
Serviço	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57	12,65	90.011,97	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	539,07	774,32				
Serviço	5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA-400 L. AF_07/2016	M3	214,97	435,84	93.662,52	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	16,20	23,73				
Serviço	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97	169,14	36.360,03	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	16,20	23,73				

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Projeto: Obras de Melhorias no Sítio Molhada - Sítio REBECA
 Eng.º Civil
 CPF: 161504932-5

		Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm; h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00	33,03	18.694,98	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armadação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto
Serviço	5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,60	362,68	15.087,49	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armadação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto
						53,00	

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Mãe d'Água - PB, 21 de junho de 2021
Local e Data


 Paulo Sérgio dos Reis Nunes
 Eng.º Civil
 CREA/PB 161604/932-6

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
Serviço	5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00	33,03	18.694,98	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	54,00	45,00				
Serviço	5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	41,60	362,68	15.087,49	7-Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto						

Valor Total do Orçamento: R\$ 967.468,08

Mão d'Água - PB, 21 de junho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5


Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
CREA - AGRO CIVIL
161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA Agricultura Sustentável	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB	MUNICÍPIO / UF Mãe d'Água - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				INÍCIO DA OBRA

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 967.468,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	4.076,76
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
2	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75
3	Evento	Terraplanagem	R\$	424,30
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	5.303,75
4	Evento	Pavimentação	R\$	373.499,69
4	3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75
4	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	2.519,30
4	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75
5	Evento	Sinalização Viária	R\$	833,10
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	595,07
6	Evento	Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	R\$	256.094,58
6	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37
6	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1.4	M3	556,37
7	Evento	Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	R\$	332.540,65
7	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27
7	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01

	1	2	3	4	5	6
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 1)	196.090,31	14.111,70	47.224,90	68.076,25	53.329,68	34.824,30
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 2)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 3)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 4)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 5)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 6)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 7)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 8)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 9)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 10)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 11)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 12)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 13)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 14)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 15)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 16)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 17)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 18)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 19)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 20)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 21)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 22)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 23)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 24)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 25)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 26)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 27)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 28)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 29)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 30)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 31)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 32)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 33)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 34)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 35)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 36)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 37)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 38)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 39)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 40)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 41)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 42)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 43)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 44)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 45)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 46)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 47)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 48)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 49)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 50)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 51)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 52)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 53)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 54)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 55)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 56)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 57)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 58)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 59)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 60)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 61)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 62)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 63)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 64)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 65)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 66)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 67)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 68)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 69)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 70)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 71)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 72)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 73)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 74)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 75)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 76)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 77)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 78)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 79)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 80)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 81)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 82)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 83)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 84)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 85)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 86)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 87)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 88)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 89)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 90)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 91)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 92)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 93)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 94)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 95)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 96)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 97)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 98)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 99)	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VELHA (TRECHO 100)	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]
 Eng.º Sérgio Luiz de Lima
 Engenharia Civil
 CREA - PB 167594/2015



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB	MUNICÍPIO / UF Mãe d'Água - PB	LOCALIDADE / ENDEHEÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO DO CTEF	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 987.468,08

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	4.075,78	4.075,78
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00
2	1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75	5.303,75
3	Evento	Terraplanagem	R\$	424,30	424,30
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	5.303,75	5.303,75
4	Evento	Pavimentação	R\$	373.499,69	373.499,69
4	3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75	5.303,75
4	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2.519,30	2.519,30
4	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75	5.303,75
5	Evento	Sinalização Viária	R\$	833,10	833,10
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	595,07
6	Evento	Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	R\$	256.094,58	256.094,58
6	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37	356,37
6	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1-4	M3	556,37	556,37
7	Evento	Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	R\$	332.540,65	332.540,65
7	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27	734,27
7	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01	3.965,01

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
7	Evento	Passagem Molhada - Rio da Cruz (Primeira Etapa)	R\$	179.051,33	179.051,33
7	7	PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Primeira Etapa)			
8	Evento	Passagem Molhada - Rio da Cruz (Segunda Etapa)	R\$	124.395,03	124.395,03
8	8	PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Segunda Etapa)			
9	Evento	Passagem Molhada - Serra Velha	R\$	56.081,50	56.081,50
9	9	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SERRA VELHA			
10	Evento	Passagem Molhada - Raposa (Próximo a Eduardo Carrasco)	R\$	36.847,22	36.847,22
10	10	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO RAPOSA (Próximo a Eduardo Carrasco)			
11	Evento	Passagem Molhada - Mundo Novo	R\$	40.712,04	40.712,04
11	11	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO MUNDO NOVO			
12	Evento	Passagem Molhada - Estreito PM 01	R\$	34.962,89	34.962,89
12	12	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ESTREITO PM 01			

Frente de Obra:

Paulo Sérgio de Lencastre Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB 161004932-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICÍPIO / UF Município de Mãe d'Água - PB	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ			LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe d'Água - PB	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB	
				OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Serviços:
 Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 987.488,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	4.075,76	4.075,76
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00
2	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.303,75	5.303,75
3	Evento	Terraplanagem	R\$	424,30	424,30
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.303,75	5.303,75
4	Evento	Pavimentação	R\$	373.499,89	373.499,89
4	3.1	REVESTIMENTO EM PARELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	5.303,75	5.303,75
4	3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	2.519,30	2.519,30
4	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	5.303,75	5.303,75
5	Evento	Sinalização Viária	R\$	833,10	833,10
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	595,07	595,07
6	Evento	Passagem Molhada - Escavação Mecanizada e Embasamento em Pedra	R\$	256.094,58	256.094,58
6	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAEMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,37	356,37
6	5.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1-4	M3	556,37	556,37
7	Evento	Passagem Molhada - Aterro Manual, Transporte do Aterro, Carregamento do Aterro, Lastro de Concreto, Forma, Armação de Estruturas, Concreto Armado, Lançamento do Concreto, Balizadores, Tubos em Concreto	R\$	332.540,65	332.540,65
7	5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	734,27	734,27
7	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.965,01	3.965,01

09/2020
 João Luiz Manoel
 Engenheiro Civil
 CR-504632-5

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 967.468,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
7	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	196.090,31	14.111,70	47.224,90	66.076,25	53.329,68	34.824,50
7	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20	-	-	-	-	-	-
7	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40	-	-	-	-	-	18,90
7	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57	-	-	-	-	-	659,28
7	5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	214,97	-	-	-	-	-	19,87
7	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97	-	-	-	-	-	19,87
7	5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00	-	-	-	-	-	53,00
7	5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,60	-	-	-	-	-	-

Mão d'Água - PB, 21 de junho de 2021

Local e Data

Paulo Sérgio de Lencastre
 Engenheiro Civil
 CREMOPB 101004532-5

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 967.468,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7		PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Primeira Etapa)	7	179.051,33
8		PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ (Segunda Etapa)	8	124.395,03
9		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SERRA VELHA	9	59.061,50
10		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO RAPAOSA (Próximo a Eduardo Carrasco)	10	36.847,22
11		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO MUNDO NOVO	11	40.712,04
12		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ESTREITO PM 01	12	34.982,89

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27
7	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20
7	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40
7	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57
7	5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1-2:1-2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	214,97
7	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97
7	5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet, lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00
7	5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,60

Mãe d'Água - PB, 21 de junho de 2021

Local e Data


 Pedro Soares de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA - PB 161/04/832-5

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 967.468,08

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
7	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	734,27	
7	5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.433,20	
7	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	194,40	
7	5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.115,57	
7	5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	214,97	
7	5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	214,97	
7	5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	UNID	566,00	
7	5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,60	

13	14	15	16	17	18
PASSAGEM MOLHADA - SITO REBECA	PASSAGEM MOLHADA - SITO ESTREITO PM 02	-	-	-	-
30.203,75	48.567,18	-	-	-	-

Mãe d'Água - PB, 21 de junho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5


Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA / CAU: 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA Agropecuária Sustentável	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOLENTE / TOMADOR Município de Mãe d'Água - PB			MUNICÍPIO / UF Mãe d'Água - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe	OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vizinhas no Município de Mãe d'Água - PB	
Nº CTEF			EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
1	Pavimentação SITO BOA																																																						
2	Pavimentação SITO BOA																																																						
3	Pavimentação SITO BOA																																																						
4	Pavimentação SITO BOA																																																						
5	Pavimentação SITO BOA																																																						
6	Pavimentação SITO BOA																																																						
7	Pavimentação SITO BOA																																																						

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																												
1	Administração Local																																																											
2	Serviços Preliminares																																																											
3	Templanagem																																																											
4	Pavimentação																																																											
5	Sinalização Vertical																																																											
6	Passagem Molhada - Escavação																																																											
7	Passagem Molhada - Atorno Muro																																																											

Cronograma	Mês 01					Mês 02					Mês 03					Mês 04					Mês 05																																					
Parcela	%	20,27%				18,89%				22,11%					18,96%						19,77%																																					
Acumulado	R\$	196.090,31				182.742,54				213.875,63				183.456,53						191.303,07																																						
	R\$	196.090,31				378.832,85				592.708,48				776.165,01						967.468,08																																						

Mão d'Água - PB, 21 de Junho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS
CREA / CAU: 181604632-5

Pedro Souza dos Reis
Engenheiro Civil
CREA / CAU: 181604632-5

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
Grau de Sigilo #PÚBLICO

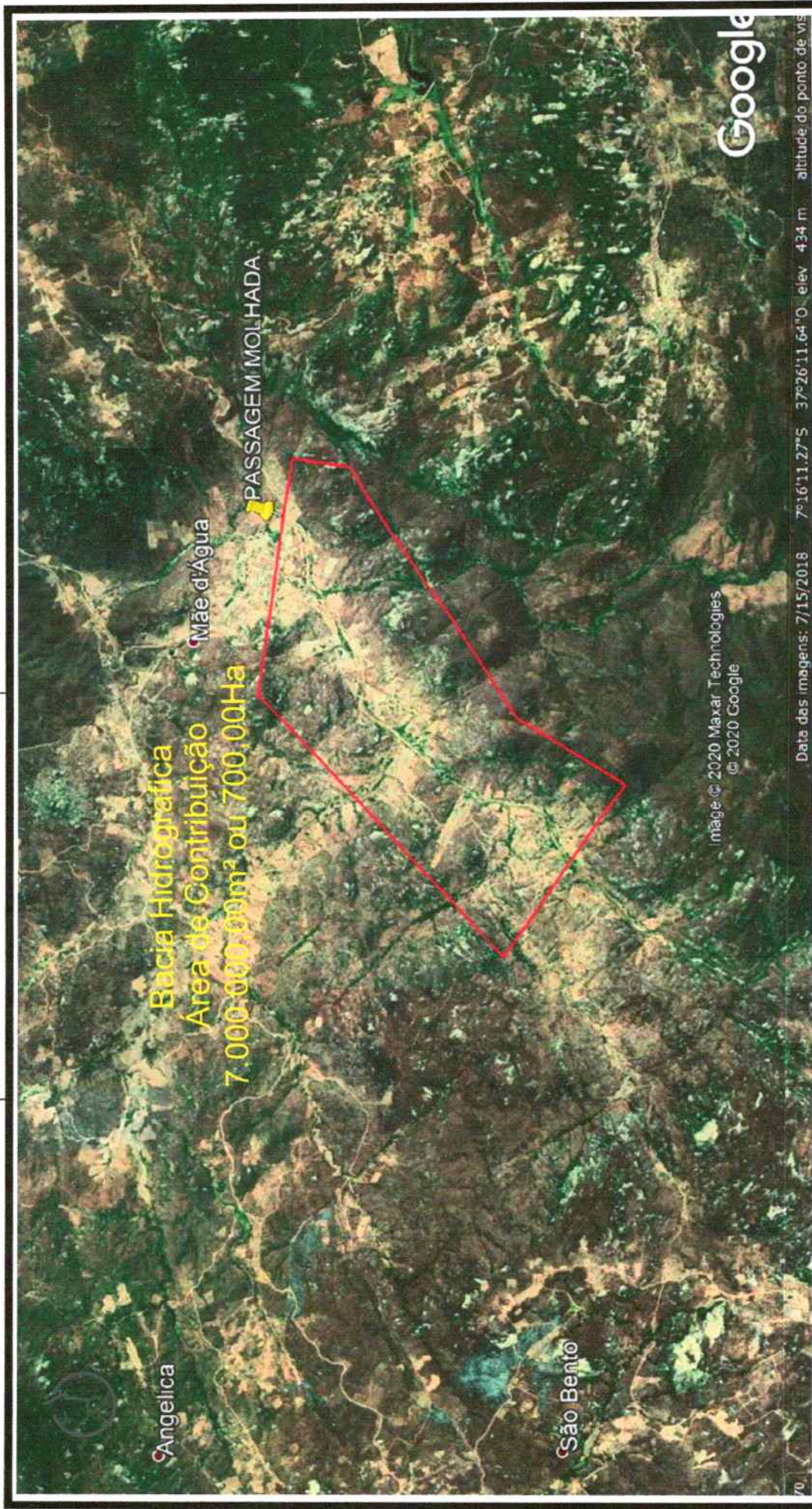
Nº OPERAÇÃO 1072597-84	Nº SICONV 904011	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROPORLENTE / TOMADOR Município de Mãe d'Água-PB			LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas e Estradas do Município de Mãe d'Água - PB		
OBJETO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais		
			REPASSO 955.000,00		VALORES CONTRATADOS (R\$) CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 967.468,08

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar		Investimento (R\$)
									Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	
1	TOTAL								955.000,00 (98,71%)	12.468,08 (1,29%)	967.468,08 (100,00%)
	Meta 1	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Mãe d'Água - PB		5.303,75	m²		955.000,00	12.468,08	967.468,08
	Sub-Meta 1.1			Serviços Preliminares	Em Análise			Lote 1	4.023,23	52,53	4.075,76
	Sub-Meta 1.2			Terraplanagem	Em Análise			Lote 1	418,83	5,47	424,30
	Sub-Meta 1.3			Pavimentação	Em Análise			Lote 1	368.698,28	4.813,41	373.499,69
	Sub-Meta 1.4			Sinalização Viária	Em Análise			Lote 1	822,36	10,74	833,10
Sub-Meta 1.5			Passagem Molhada-Obras de Arte Corrente	Em Análise			Lote 1	581.049,30	7.585,93	588.635,23	
TOTAL - ETAPA									955.000,00	12.468,08	967.468,08

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Francisco Cirino da Silva
 Cargo: Prefeito

Local: Mãe d'Água - PB
 Data: 21 de junho de 2021


 FRANCISCO CIRINO DA SILVA
 -IV. Prefeito Civil
 CREA/PB: 161504/02-5



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.
 CONTRATO: CT 1072597-84
 ENDEREÇO: PASSAGEM MOLHADA - RIO DA CRUZ
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		



FONE: (83) 3532-7838 JOÃO PESSOA-PB
 (83) 3421-7838 PATOS-PB



PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.
 CONTRATO: CT 1072597-84
 ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		SEM ESCALA

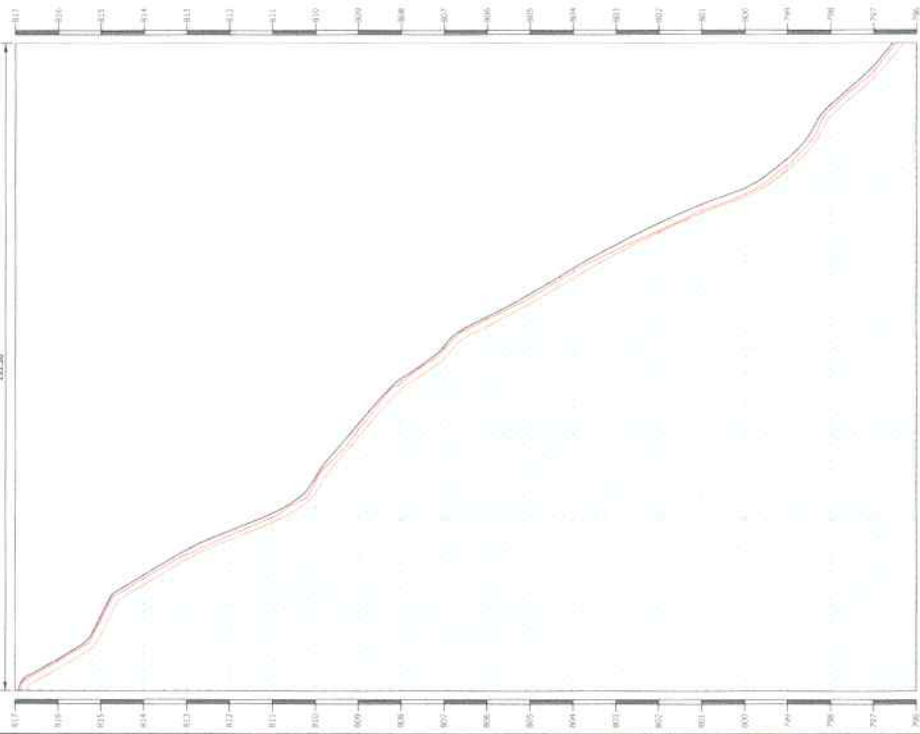


ENGENHARIA E ARQUITETURA
 FONE: (83) 3512-7838 / JOÃO PESSOA-PB
 (83) 3421-7838 / PATOS-PB

LEGENDA:

- EIXO DA ESTRADA VICINAL
- MEIO FIO PRÉ-MOLDADO
- ESTRADA EM TERRENO NATURAL
- PASSAGEM MOLHADA
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A CONSTRUIR
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



ESTACÃO	816,71	816,61	816,51	816,41	816,31	816,21	816,17	816,12	816,02	815,92	815,86	815,78	815,68	815,58	815,48	815,38	815,28	815,18	815,08	814,98	814,88	814,78	814,68	814,58	814,48	814,38	814,28	814,18	814,08	813,98	813,88	813,78	813,68	813,58	813,48	813,38	813,28	813,18	813,08	812,98	812,88	812,78	812,68	812,58	812,48	812,38	812,28	812,18	812,08	811,98	811,88	811,78	811,68	811,58	811,48	811,38	811,28	811,18	811,08	810,98	810,88	810,78	810,68	810,58	810,48	810,38	810,28	810,18	810,08	799,98	799,88	799,78	799,68	799,58	799,48	799,38	799,28	799,18	799,08	798,98	798,88	798,78	798,68	798,58	798,48	798,38	798,28	798,18	798,08	797,98	797,88	797,78	797,68	797,58	797,48	797,38	797,28	797,18	797,08
TERRENO NATURAL	816,84	816,74	816,64	816,54	816,44	816,34	816,24	816,14	816,04	815,94	815,84	815,74	815,64	815,54	815,44	815,34	815,24	815,14	815,04	814,94	814,84	814,74	814,64	814,54	814,44	814,34	814,24	814,14	814,04	813,94	813,84	813,74	813,64	813,54	813,44	813,34	813,24	813,14	813,04	812,94	812,84	812,74	812,64	812,54	812,44	812,34	812,24	812,14	812,04	811,94	811,84	811,74	811,64	811,54	811,44	811,34	811,24	811,14	811,04	810,94	810,84	810,74	810,64	810,54	810,44	810,34	810,24	810,14	810,04	799,94	799,84	799,74	799,64	799,54	799,44	799,34	799,24	799,14	799,04	798,94	798,84	798,74	798,64	798,54	798,44	798,34	798,24	798,14	798,04	797,94	797,84	797,74	797,64	797,54	797,44	797,34	797,24	797,14	797,04
PROPOSTA	816,84	816,74	816,64	816,54	816,44	816,34	816,24	816,14	816,04	815,94	815,84	815,74	815,64	815,54	815,44	815,34	815,24	815,14	815,04	814,94	814,84	814,74	814,64	814,54	814,44	814,34	814,24	814,14	814,04	813,94	813,84	813,74	813,64	813,54	813,44	813,34	813,24	813,14	813,04	812,94	812,84	812,74	812,64	812,54	812,44	812,34	812,24	812,14	812,04	811,94	811,84	811,74	811,64	811,54	811,44	811,34	811,24	811,14	811,04	810,94	810,84	810,74	810,64	810,54	810,44	810,34	810,24	810,14	810,04	799,94	799,84	799,74	799,64	799,54	799,44	799,34	799,24	799,14	799,04	798,94	798,84	798,74	798,64	798,54	798,44	798,34	798,24	798,14	798,04	797,94	797,84	797,74	797,64	797,54	797,44	797,34	797,24	797,14	797,04

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/600



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/100

- PAVIMENTAÇÃO LACERBA 7 CARGOS 151,30M
- COMPRIMENTO DA RUA 5,00M
- LARGURA FAIXA DE BOMATEIRO 302,60M
- MEIO FIO A CONSTRUIR 35,00M
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO 756,00M
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 756,00M²

PROJETO

PROJETO

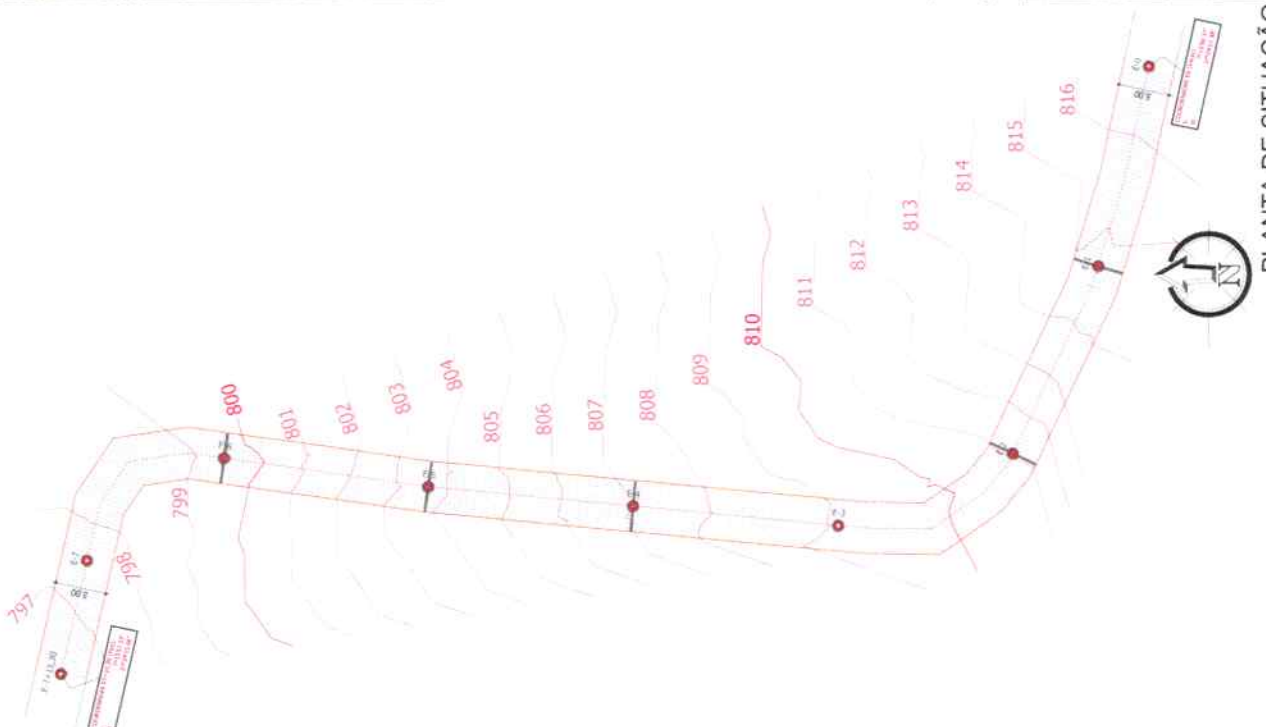
TOPOGRAFIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ACESSO DE ESTRADAS VIZINAS AO TRAMPITO DE SÃO CAVALIN
CONTRATO: CT 1/2002-48
ENGENHEIRO: LACERBA T LACOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAVALIN - PE

RESPONSÁVEL	NUMÉRIA	DATA:	REVISÃO:
01/01		10/01/2011	
DESENHO	INDICADOS		
CÓPIA	DESENHO	ESCALA:	INDICADOS
FRANQUISA			



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/2500



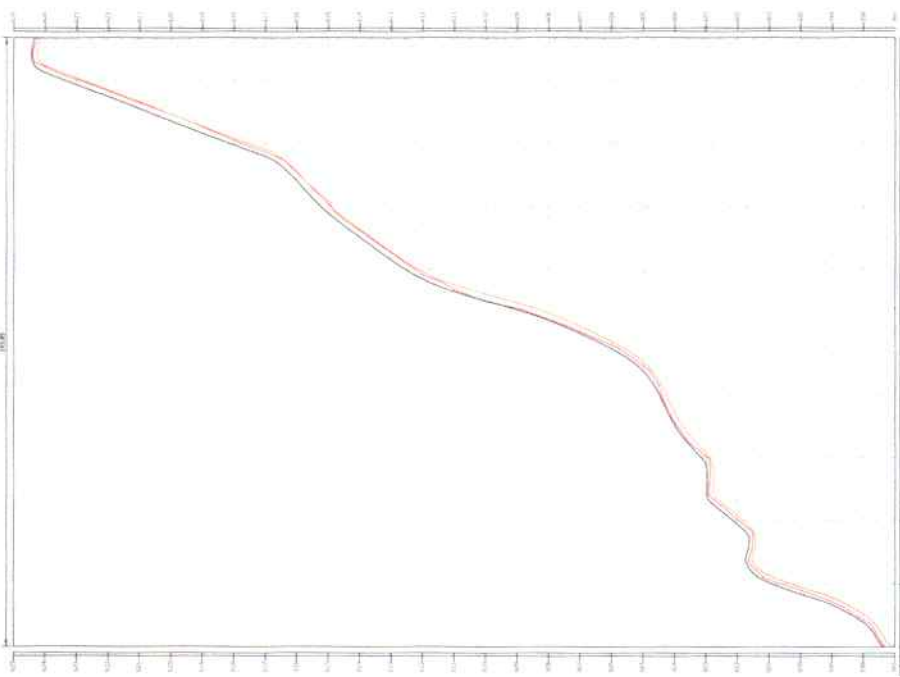


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA
 COMPRIMENTO DA RUA: 193,85M
 LARGURA TATTA DE ROLAMENTO: 5,00M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 387,70M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 30,00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 969,25M²

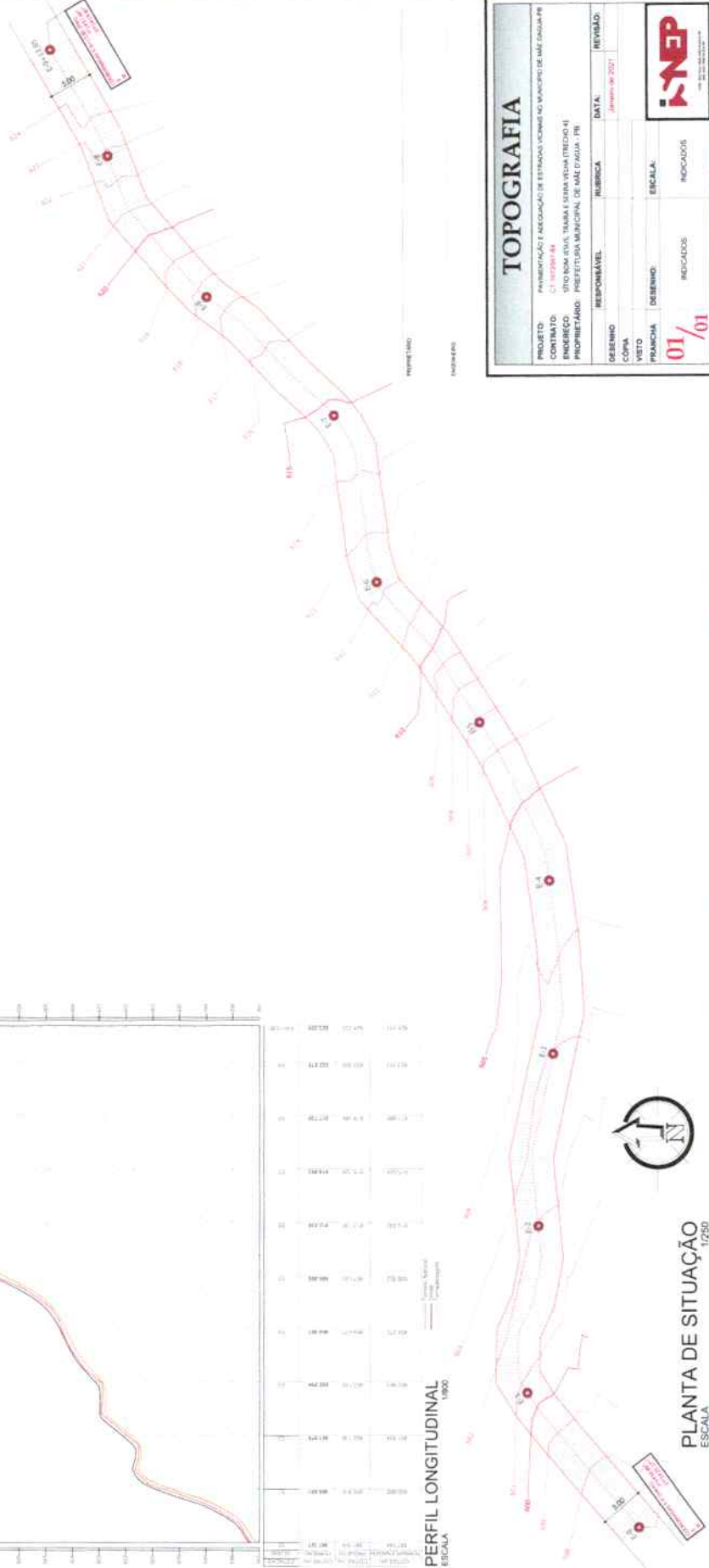


- LEGENDA:**
- EIXO DA ESTRADA VICINAL
 - MEIO FIO PRE-MOLDADO
 - ESTRADA EM TERRENO NATURAL
 - PASSAGEM MOLHADA
 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO



Estação	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)
0+00	100,00	100,00	100,00
0+10	105,00	105,00	105,00
0+20	110,00	110,00	110,00
0+30	115,00	115,00	115,00
0+40	120,00	120,00	120,00
0+50	125,00	125,00	125,00
0+60	130,00	130,00	130,00
0+70	135,00	135,00	135,00
0+80	140,00	140,00	140,00
0+90	145,00	145,00	145,00
1+00	150,00	150,00	150,00
1+10	155,00	155,00	155,00
1+20	160,00	160,00	160,00
1+30	165,00	165,00	165,00
1+40	170,00	170,00	170,00
1+50	175,00	175,00	175,00
1+60	180,00	180,00	180,00
1+70	185,00	185,00	185,00
1+80	190,00	190,00	190,00
1+90	195,00	195,00	195,00
2+00	200,00	200,00	200,00
2+10	205,00	205,00	205,00
2+20	210,00	210,00	210,00
2+30	215,00	215,00	215,00
2+40	220,00	220,00	220,00
2+50	225,00	225,00	225,00
2+60	230,00	230,00	230,00
2+70	235,00	235,00	235,00
2+80	240,00	240,00	240,00
2+90	245,00	245,00	245,00
3+00	250,00	250,00	250,00
3+10	255,00	255,00	255,00
3+20	260,00	260,00	260,00
3+30	265,00	265,00	265,00
3+40	270,00	270,00	270,00
3+50	275,00	275,00	275,00
3+60	280,00	280,00	280,00
3+70	285,00	285,00	285,00
3+80	290,00	290,00	290,00
3+90	295,00	295,00	295,00
4+00	300,00	300,00	300,00
4+10	305,00	305,00	305,00
4+20	310,00	310,00	310,00
4+30	315,00	315,00	315,00
4+40	320,00	320,00	320,00
4+50	325,00	325,00	325,00
4+60	330,00	330,00	330,00
4+70	335,00	335,00	335,00
4+80	340,00	340,00	340,00
4+90	345,00	345,00	345,00
5+00	350,00	350,00	350,00
5+10	355,00	355,00	355,00
5+20	360,00	360,00	360,00
5+30	365,00	365,00	365,00
5+40	370,00	370,00	370,00
5+50	375,00	375,00	375,00
5+60	380,00	380,00	380,00
5+70	385,00	385,00	385,00
5+80	390,00	390,00	390,00
5+90	395,00	395,00	395,00
6+00	400,00	400,00	400,00
6+10	405,00	405,00	405,00
6+20	410,00	410,00	410,00
6+30	415,00	415,00	415,00
6+40	420,00	420,00	420,00
6+50	425,00	425,00	425,00
6+60	430,00	430,00	430,00
6+70	435,00	435,00	435,00
6+80	440,00	440,00	440,00
6+90	445,00	445,00	445,00
7+00	450,00	450,00	450,00
7+10	455,00	455,00	455,00
7+20	460,00	460,00	460,00
7+30	465,00	465,00	465,00
7+40	470,00	470,00	470,00
7+50	475,00	475,00	475,00
7+60	480,00	480,00	480,00
7+70	485,00	485,00	485,00
7+80	490,00	490,00	490,00
7+90	495,00	495,00	495,00
8+00	500,00	500,00	500,00
8+10	505,00	505,00	505,00
8+20	510,00	510,00	510,00
8+30	515,00	515,00	515,00
8+40	520,00	520,00	520,00
8+50	525,00	525,00	525,00
8+60	530,00	530,00	530,00
8+70	535,00	535,00	535,00
8+80	540,00	540,00	540,00
8+90	545,00	545,00	545,00
9+00	550,00	550,00	550,00
9+10	555,00	555,00	555,00
9+20	560,00	560,00	560,00
9+30	565,00	565,00	565,00
9+40	570,00	570,00	570,00
9+50	575,00	575,00	575,00
9+60	580,00	580,00	580,00
9+70	585,00	585,00	585,00
9+80	590,00	590,00	590,00
9+90	595,00	595,00	595,00
10+00	600,00	600,00	600,00
10+10	605,00	605,00	605,00
10+20	610,00	610,00	610,00
10+30	615,00	615,00	615,00
10+40	620,00	620,00	620,00
10+50	625,00	625,00	625,00
10+60	630,00	630,00	630,00
10+70	635,00	635,00	635,00
10+80	640,00	640,00	640,00
10+90	645,00	645,00	645,00
11+00	650,00	650,00	650,00
11+10	655,00	655,00	655,00
11+20	660,00	660,00	660,00
11+30	665,00	665,00	665,00
11+40	670,00	670,00	670,00
11+50	675,00	675,00	675,00
11+60	680,00	680,00	680,00
11+70	685,00	685,00	685,00
11+80	690,00	690,00	690,00
11+90	695,00	695,00	695,00
12+00	700,00	700,00	700,00
12+10	705,00	705,00	705,00
12+20	710,00	710,00	710,00
12+30	715,00	715,00	715,00
12+40	720,00	720,00	720,00
12+50	725,00	725,00	725,00
12+60	730,00	730,00	730,00
12+70	735,00	735,00	735,00
12+80	740,00	740,00	740,00
12+90	745,00	745,00	745,00
13+00	750,00	750,00	750,00
13+10	755,00	755,00	755,00
13+20	760,00	760,00	760,00
13+30	765,00	765,00	765,00
13+40	770,00	770,00	770,00
13+50	775,00	775,00	775,00
13+60	780,00	780,00	780,00
13+70	785,00	785,00	785,00
13+80	790,00	790,00	790,00
13+90	795,00	795,00	795,00
14+00	800,00	800,00	800,00
14+10	805,00	805,00	805,00
14+20	810,00	810,00	810,00
14+30	815,00	815,00	815,00
14+40	820,00	820,00	820,00
14+50	825,00	825,00	825,00
14+60	830,00	830,00	830,00
14+70	835,00	835,00	835,00
14+80	840,00	840,00	840,00
14+90	845,00	845,00	845,00
15+00	850,00	850,00	850,00
15+10	855,00	855,00	855,00
15+20	860,00	860,00	860,00
15+30	865,00	865,00	865,00
15+40	870,00	870,00	870,00
15+50	875,00	875,00	875,00
15+60	880,00	880,00	880,00
15+70	885,00	885,00	885,00
15+80	890,00	890,00	890,00
15+90	895,00	895,00	895,00
16+00	900,00	900,00	900,00
16+10	905,00	905,00	905,00
16+20	910,00	910,00	910,00
16+30	915,00	915,00	915,00
16+40	920,00	920,00	920,00
16+50	925,00	925,00	925,00
16+60	930,00	930,00	930,00
16+70	935,00	935,00	935,00
16+80	940,00	940,00	940,00
16+90	945,00	945,00	945,00
17+00	950,00	950,00	950,00
17+10	955,00	955,00	955,00
17+20	960,00	960,00	960,00
17+30	965,00	965,00	965,00
17+40	970,00	970,00	970,00
17+50	975,00	975,00	975,00
17+60	980,00	980,00	980,00
17+70	985,00	985,00	985,00
17+80	990,00	990,00	990,00
17+90	995,00	995,00	995,00
18+00	1000,00	1000,00	1000,00

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1/250



TOPOGRAFIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL - SC
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - SC
 CONTROLADO POR: Eng.º Roberto de Jesus, TAMBÁ SERRA VELHA (PROF.º)
 ENGENHEIRO: Eng.º Roberto de Jesus, TAMBÁ SERRA VELHA (PROF.º)
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - PB

RESPONSÁVEL:	NUMÉRICA:	DATA:	REVISÃO:
DESENHO:		17/05/2017	
CÓPIA:			
VISTO:	DESENHO:	ESCALA:	INDICADOS:
			INDICADOS

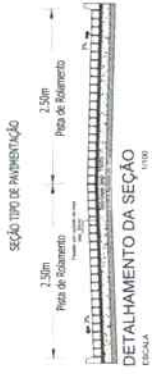
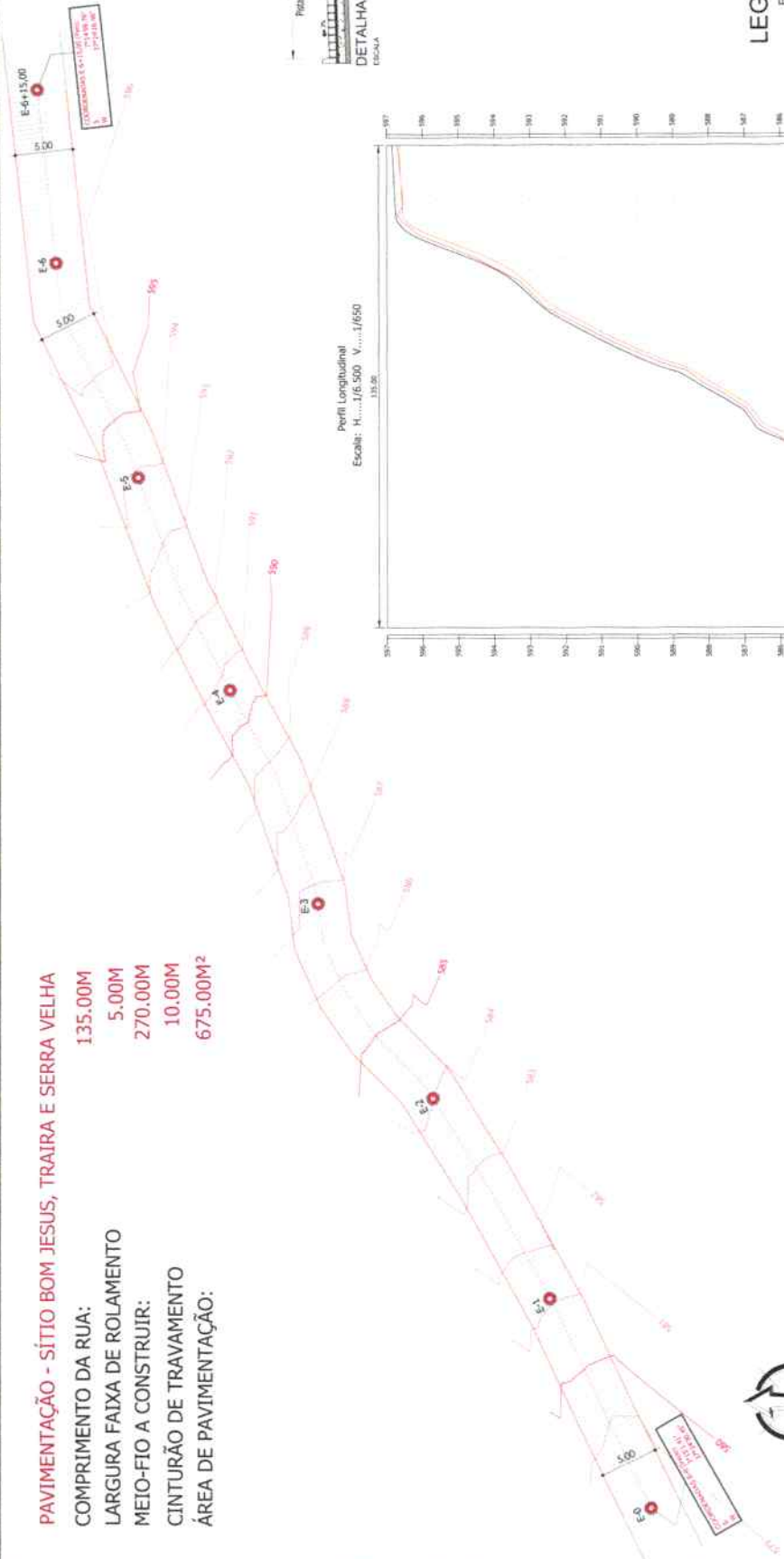
01/01

INEP

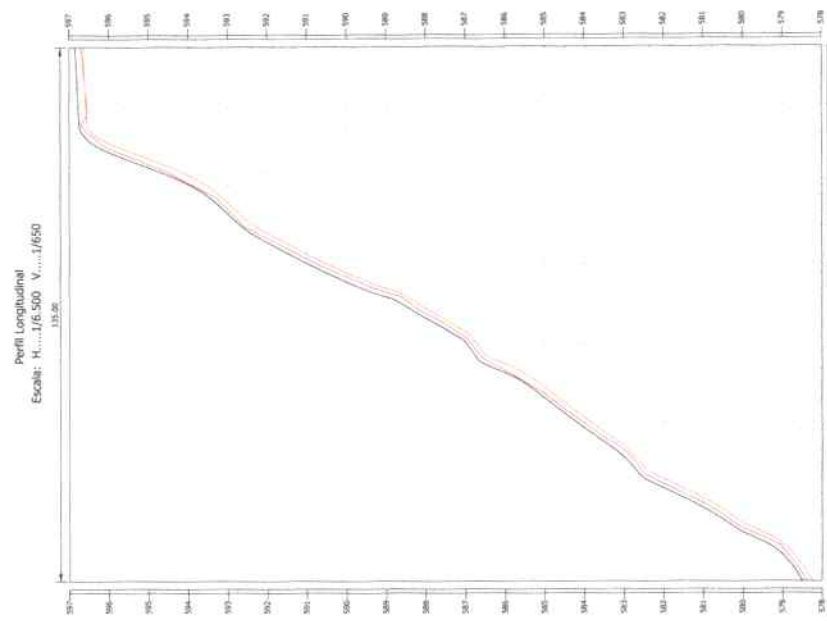


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/250

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA
COMPRIMENTO DA RUA: 135.00M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO 5.00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 270.00M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO 10.00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 675.00M²



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1/200



ESTACÃO	ALTITUDE	ESTACÃO	ALTITUDE
E-6	37.00	E-5	40.00
E-5	40.00	E-4	42.00
E-4	42.00	E-3	45.00
E-3	45.00	E-2	48.00
E-2	48.00	E-1	50.00
E-1	50.00	E-0	52.00

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

- LEGENDA:**
- EIXO DA ESTRADA VICINAL
 - MEIO FIO PRÉ-MOLDADO
 - ESTRADA EM TERRENO NATURAL
 - PASSAGEM MOLHADA
 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO A CONSTRUIR
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO

TOPOGRAFIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMARALJARI
 CONTRATO: CT 107283/04
 ENDEREÇO: SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO II)
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALJARI - PR

DESENHO: REFORÇAVEL
 VISTO: CÚPIA
 PRIMEIRA: 01/01

DATA: 2023
 ESCALA: 1:500
 INDICADOR: 01/01



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA
 COMPRIMENTO DA RUA: 40,00M
 LARGURA FALSA DE ROLAMENTO 5,00M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 80,00M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO 10,00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 200,00M²

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO ESCALA 1/100

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

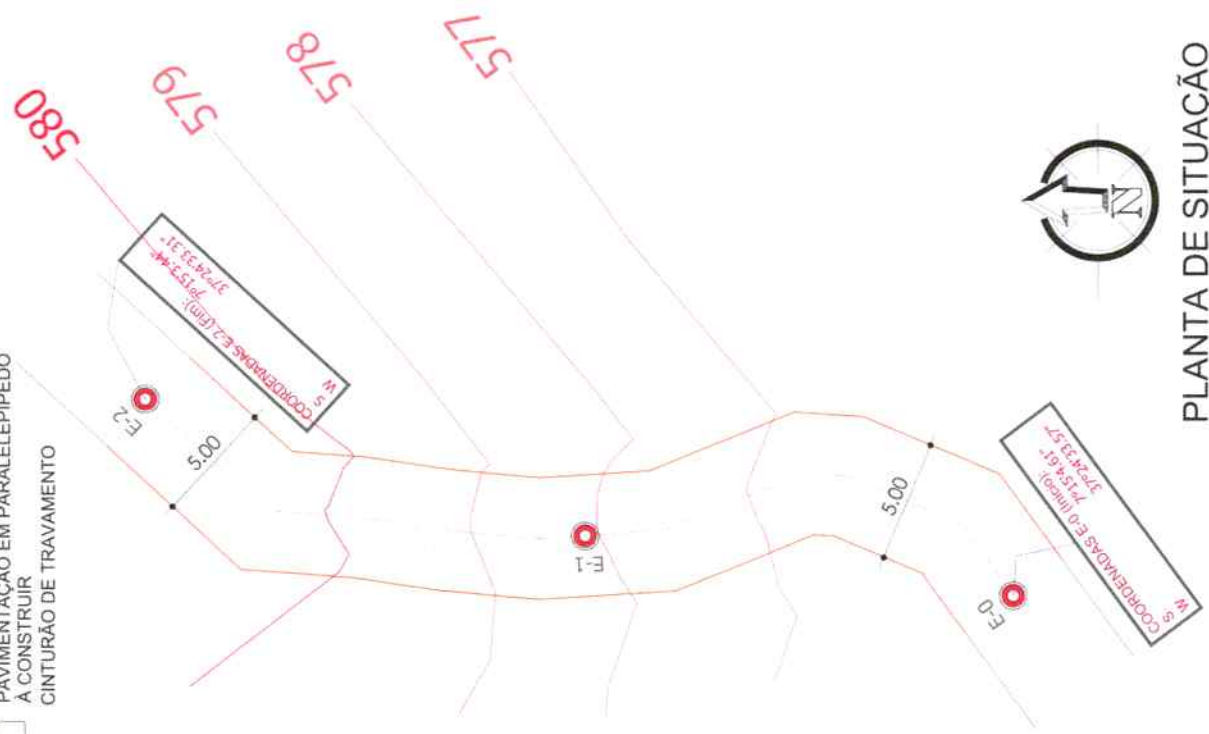
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRAZAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB
 CONTRATO: CT 1072597-64
 ENDEREÇO: SÍTIO BOM JESUS, TRAIRA E SERRA VELHA (TRECHO 2)
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		10/01	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA			
DESENHO:	ESCALA:		
INDICADOS	INDICADOS		



LEGENDA:

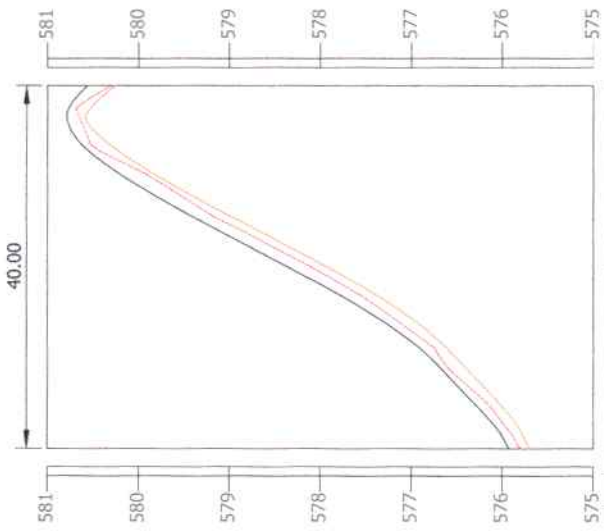
- EIXO DA ESTRADA VICINAL
- MEIO FIO PRÉ-MOLDADO
- ESTRADA EM TERRENO NATURAL
- PASSAGEM MOLHADA
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A CONSTRUIR
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/150



Perfil Longitudinal Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



ESTACAS	E0	E1	E2
COTAS (m) TERRENO	575,799	578,118	578,300
COTAS (m) PROJETO	575,928	578,371	580,560
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	597,194	600,695	601,939

Terreno Natural
 Greide
 Terraplenagem

PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/400

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



COMPONENTO DA RUA:
LARGURA FAIXA DE ROLAGEMTO
MEIO-FIO A CONSTRUIR:
CINTURÃO DE TRAVAMENHO
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO BOM JESUS, TRAIPIA E SERRA VELHA
670,00M
VARIAVEL
1,340,00M
54,00M
2.703,00M²

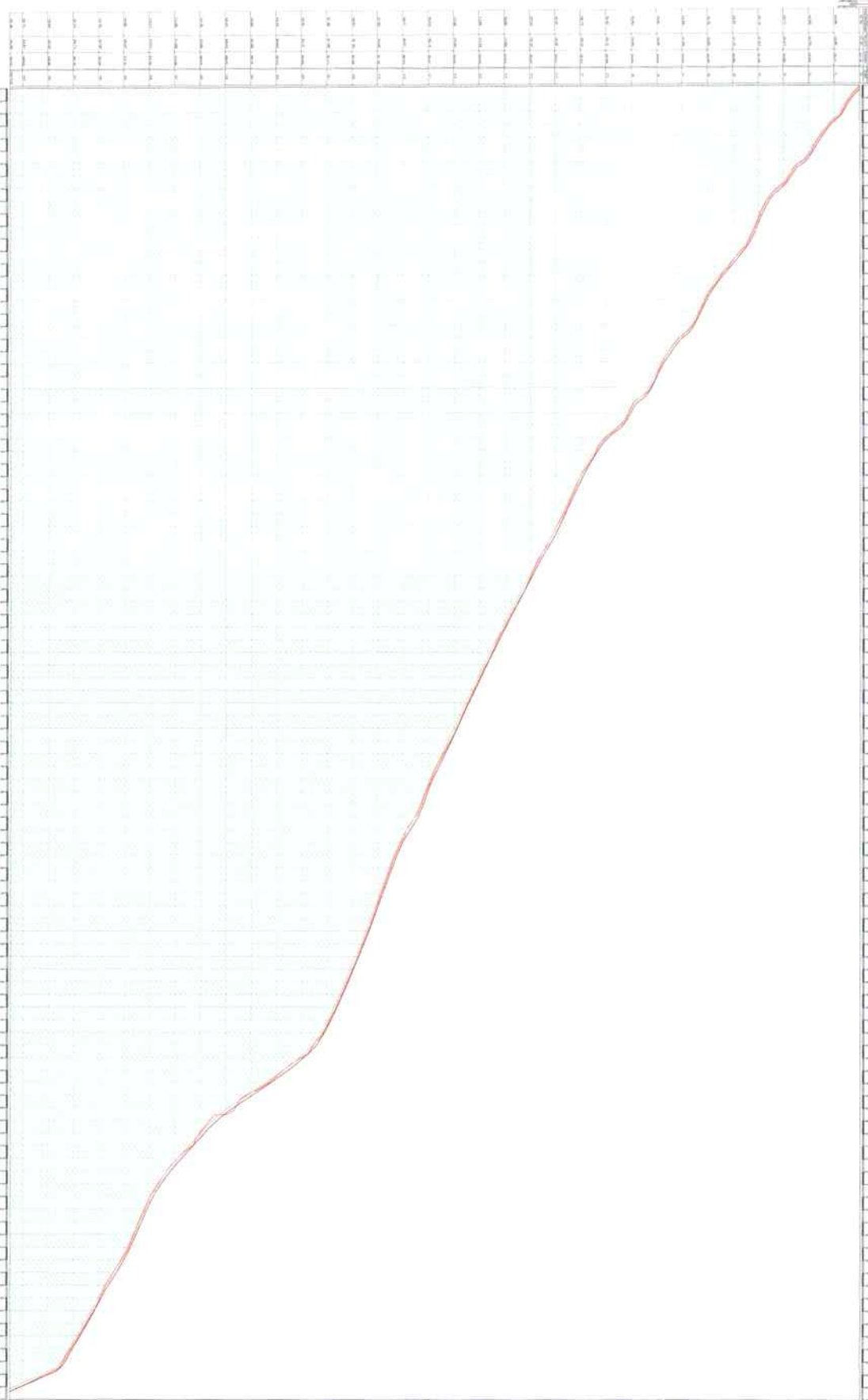
DETALHAMENTO DA SEÇÃO



SEÇÃO TIPO DE SEPARELAÇÃO

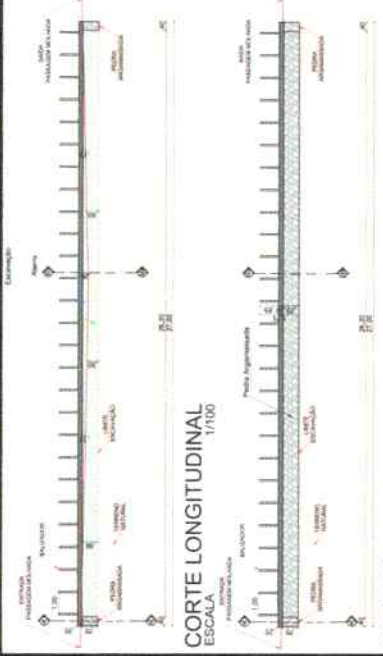
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/100



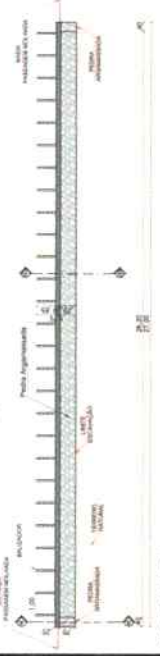
TOPOGRAFIA	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E BARRIO DE ESTRADA ANTIGA DE TRAIPIA E SERRA VELHA	DATA: 15/05/2017
PROJETADE: []	REVISADO: []
DESENHO: []	REVISÃO: []
COM: []	REVISÃO: []
VLTO: []	REVISÃO: []
PAVIMEN: []	REVISÃO: []
DESENHO: []	REVISÃO: []
PROJETADE: []	REVISADO: []
PROJETO: []	REVISÃO: []

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E BARRIO DE ESTRADA ANTIGA DE TRAIPIA E SERRA VELHA

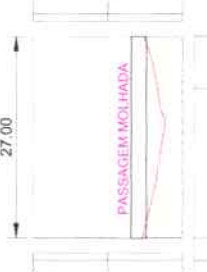


FACHADA
ESCALA 1/100

CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/100

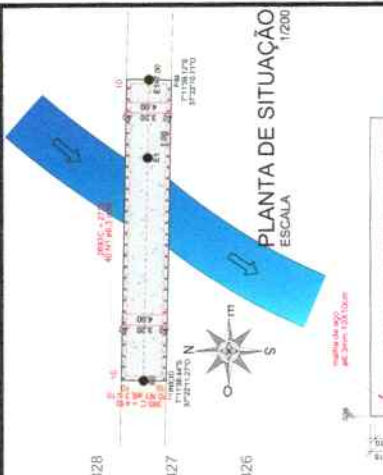


Perfil Longitudinal
Escala: H..... 1/4.000 V..... 1/400



ESTACAS	PROJETO	TERRENO	20,00M
326	326,540	326,344	
327	326,590	326,690	
328	326,519	326,690	

COTA DO TERRENO
COTA DO PROJETO
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/2000



DETALHE ARMADURA POSITIVA DA LAJE
ESCALA 1/300



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	CAMB	Q	MONT	C TOTAL
LAJE	1	4,3	2,9	41	11,2	11,2
DE AÇO	3	8,3	4,8	21,1	33,4	33,4

Revestimento do aço

AÇO	CAMB	Q	MONT	C TOTAL
1	4,3	2,9	41	11,2
3	8,3	4,8	21,1	33,4

RESUMO TOTAL

CAMB	Q	MONT	C TOTAL
12,6	7,7	62	44,6

Vol. de concreto total = 0,281 x 14,20 m³
Área de laje total = 14,20 m²

- LEGENDA**
- ESTRUTURA:
 - 1 - LANTERNA
 - 2 - LANTERNA
 - 3 - LANTERNA
 - 4 - LANTERNA
 - 5 - LANTERNA
 - 6 - LANTERNA
 - 7 - LANTERNA
 - 8 - LANTERNA
 - 9 - LANTERNA
 - 10 - LANTERNA
 - 11 - LANTERNA
 - 12 - LANTERNA
 - 13 - LANTERNA
 - 14 - LANTERNA
 - 15 - LANTERNA
 - 16 - LANTERNA
 - 17 - LANTERNA
 - 18 - LANTERNA
 - 19 - LANTERNA
 - 20 - LANTERNA
 - 21 - LANTERNA
 - 22 - LANTERNA
 - 23 - LANTERNA
 - 24 - LANTERNA
 - 25 - LANTERNA
 - 26 - LANTERNA
 - 27 - LANTERNA
 - 28 - LANTERNA
 - 29 - LANTERNA
 - 30 - LANTERNA
 - 31 - LANTERNA
 - 32 - LANTERNA
 - 33 - LANTERNA
 - 34 - LANTERNA
 - 35 - LANTERNA
 - 36 - LANTERNA
 - 37 - LANTERNA
 - 38 - LANTERNA
 - 39 - LANTERNA
 - 40 - LANTERNA
 - 41 - LANTERNA
 - 42 - LANTERNA
 - 43 - LANTERNA
 - 44 - LANTERNA
 - 45 - LANTERNA
 - 46 - LANTERNA
 - 47 - LANTERNA
 - 48 - LANTERNA
 - 49 - LANTERNA
 - 50 - LANTERNA



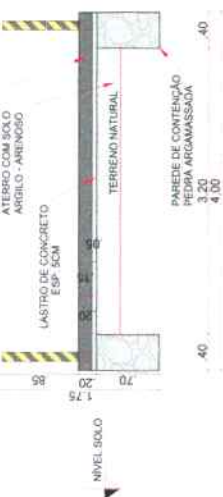
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



CORTE AA
ESCALA 1/25



CORTE BB
ESCALA 1/25

TOPOGRAFIA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO EM AÇO DE AÇO - PR

CONTRATO: CT 01/2014 DE

ENGENHEIRO: FALCÃO MOURA JUNIOR REBECA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PR

RESPONSÁVEL: NUBERCA

DATA: 10/01/2014

REVISÃO:

DESENHO: NUBERCA

CÓPIA: NUBERCA

IMPRESSÃO: NUBERCA

ESCALA: NUBERCA

INDICAÇÃO: NUBERCA

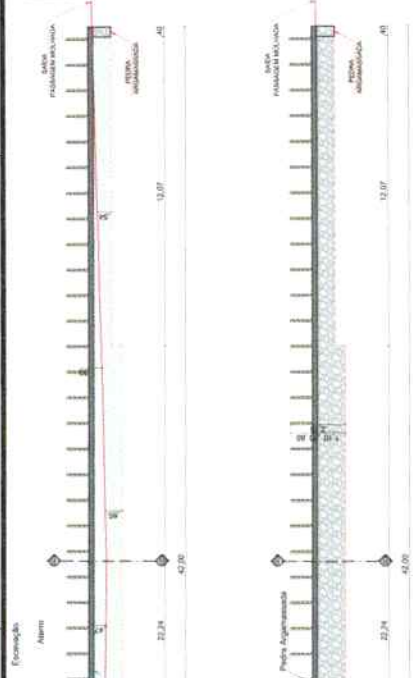
01/01

INEP

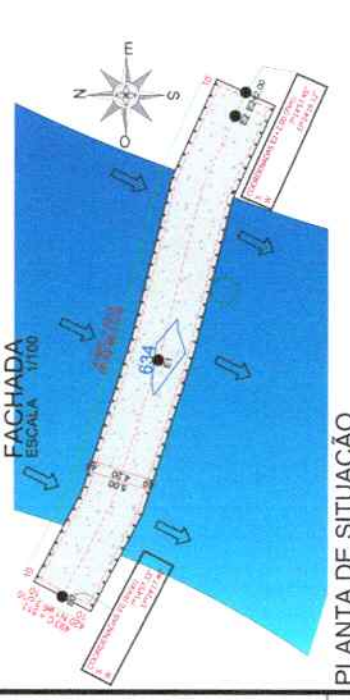
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C TOTAL
MAIOLA DE AÇO	CASO CASO	1 8,3	420	913	21680	
		2 8,3	50	4213	219800	
Resumo do aço						
AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO			
	8,3	2156,80	207,98			
	8,3	2106,56	191,09			
PESO TOTAL						
GAZO	1,04337					
Vol. de concreto total (C=30) = 31,58 m³						
Área de forma total = 28,20 m²						

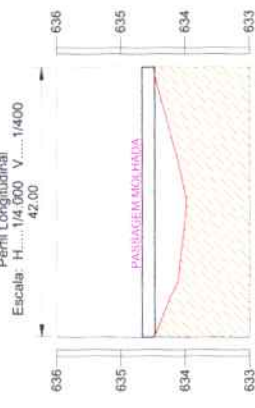
LEGENDA:
 EIXO DA PASSAGEM MOLHADA
 POÇO EXISTENTE
 PISO EM CONCRETO
 LASTRO DE CONCRETO
 ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA
 TERRENO NATURAL
 CORTE
 BALIZADOR
 MALHA DE FERRO Ø=4,3MM



CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/700



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/200



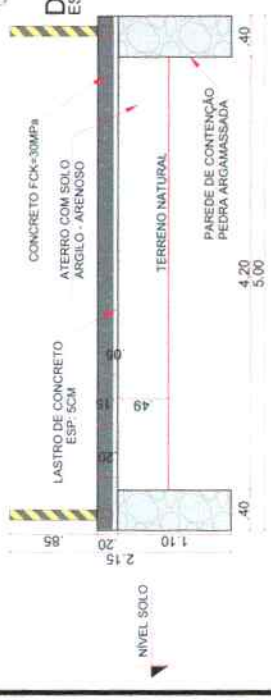
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/4000

ESTACAS	COTAS (m)	PROJETO	TERRENO	20,00m
E0	634,478	634,670	634,670	634,670
E1	633,986	634,670	634,448	634,498
E2	E2+7,60	634,670	634,448	634,498

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/4000



CORTE AA
ESCALA 1/25



CORTE BB
ESCALA 1/25



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

TOPOGRAFIA

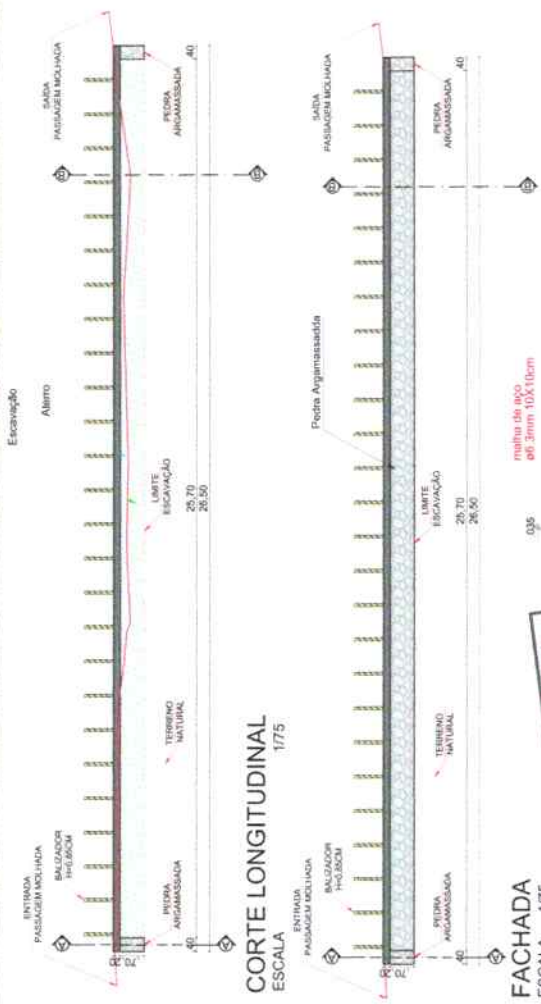
PROJETO: PAVIMENTO ÀTERREIO DE ESTRADA VERTICAL NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁZUA - PE
 CONTRATO: 27.141.004-4
 ENGENHEIRO: RAFAELA MACHADO - IPTO 00161/2014
 PROPRIETÁRIO: RECINTO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁZUA - PE
 RESPONSÁVEL: _____ DATA: 14/04/2021
 DESENHO: _____ ESCALA: _____
 CÓPIA: _____
 VISÃO: _____
 FRONTEIRA: _____
 INDICADOR: _____
01/01

INEP
 INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E PROFISSÃO

DETALHE ARMADURA POSITIVA DA LAJE
ESCALA 1/300



CALCULO DE AÇO PARA PASSAGEM MOLHADA
 Área VLT 10'x2,7'
 Cálculo da Escavação da Passagem Molhada
 Escavação: V=127,8 m³ (127,8 m³) (127,8 m³) (127,8 m³)
 V=23,87 m³
 SÍTIO SERRA VELHA
 Canteiro de Obras: 42,00m
 Largura da Passagem: 9,00m
 Área da Passagem: 210,00m²
 Volume de Escavação: 23,87m³
 Volume do Aterro: 65,96m³
 Área Argamassada: 84,00m²
 Macrotopografia



CORTE AA
ESCALA 1/50

CORTE BB
ESCALA 1/50

CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/75

FACHADA
ESCALA 1/75



DETALHE ARMADURA POSITIVA DA LAJE
ESCALA 1/25

RIACHO SERRA VELHA
Comprimento da Passagem: 26,50m
Largura da Passagem: 5,00m
Área da Passagem: 132,50m²
Volume de Escavação: 18,07m³
Pedra Argamassada: 17,19m³
Balisas: 53 unidades

CALCULO DA ESCAVAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA
Escavação $V = ((14,84 \times 0,40) \times 2) + ((5,00 \times 0,70) \times 0,40) \times 2 + ((0,68 \times 5,00))$
 $V = 18,07m³$

CALCULO DO ATERRO DA PASSAGEM MOLHADA
Área: $5 \times 1,25 = 6,25$
 $V = 13,19m³$

CALCULO DA PEDRA ARGAMASSADA DA PASSAGEM MOLHADA
Pedra Argamassada $V = ((17,99 \times 0,40) \times 2) + ((5,00 \times 0,70) \times 0,40) \times 2$
 $V = 17,19m³$

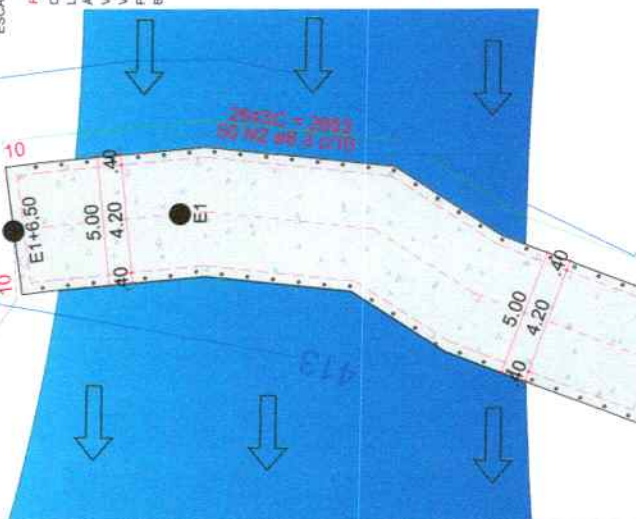
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C. TOTAL
MALHA	CA50	1	6,3	265	513	135945
DE AÇO	CA50	2	6,3	50	2663	133150

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C. TOTAL	PESO
CA50	6,3	1.339,45	333,06
CA50	6,3	1.331,50	326,22
PESO TOTAL			
CA50		659,28	19,87 m³

Vol. de concreto total (C-30) = 19,87 m³
Área de forma total = 18,90 m²



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/100

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

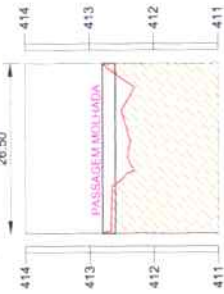


CORTE AA
ESCALA 1/50



CORTE BB
ESCALA 1/50

Perfil Longitudinal
Escala: H...:14,000 V...:1/400



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/400

ESTACAS	COTAS (m)	TERRENO	PROJETO
E0	412,744	412,800	412,800
E1	412,448	412,800	412,800
E2	412,805	412,800	412,800

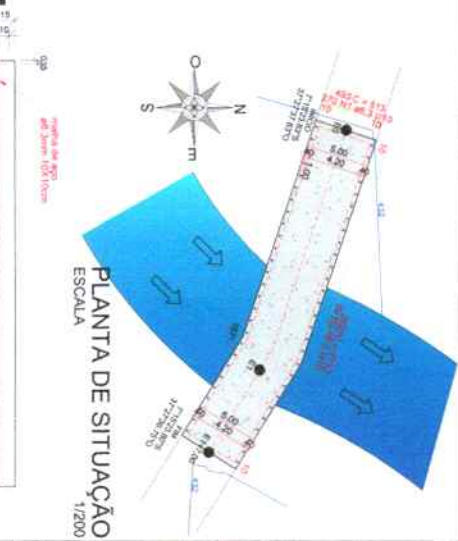
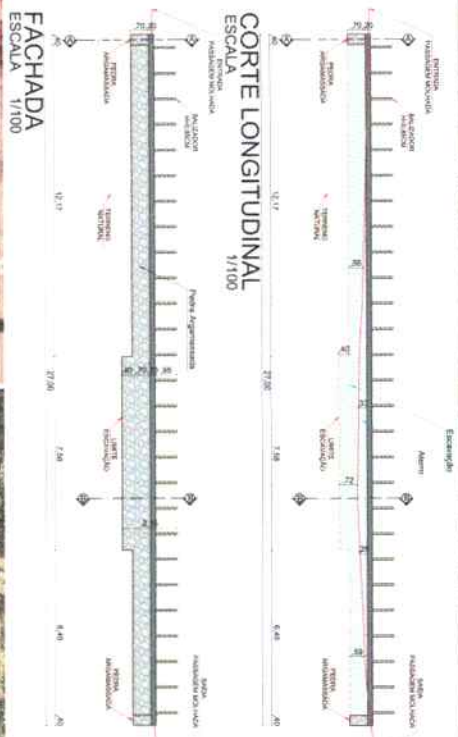
--- COTA DO TERRENO
--- COTA DO PROJETO

TOPOGRAFIA

PROJETO: PLANEJAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NOVA EM MUNICÍPIO DE SERRA VELHA
CONTRATO: 07/10/2009-04
ENGENHEIRO: PASSEME MOLHADA - RUA DO SERRA VELHA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA VELHA - PR

RESPONSÁVEL: _____ DATA: _____ REVIZÃO: _____
DESENHO: _____ ESCALA: _____
CÓPIA: _____ REVISÃO: _____
PRINCIPAIS: _____
01/01

INEP



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

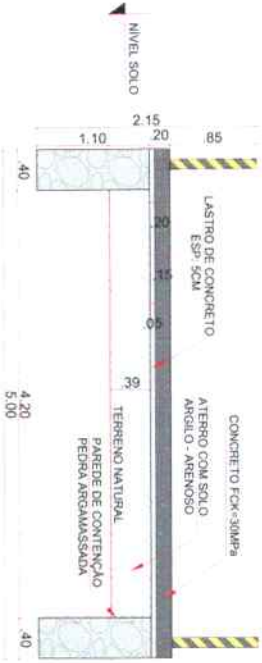


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

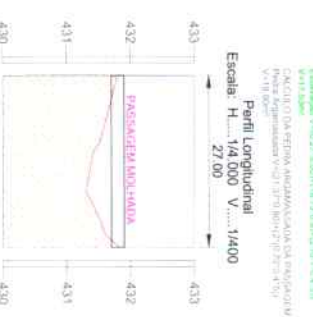
DETALHE ARMADURA POSITIVA DA LAJE ESCALA 1/30



CORTE AA ESCALA 1/25



CORTE BB ESCALA 1/25



ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO
20,00M E0	431,610	431,900
E1	431,398	431,900
E2	431,828	431,900

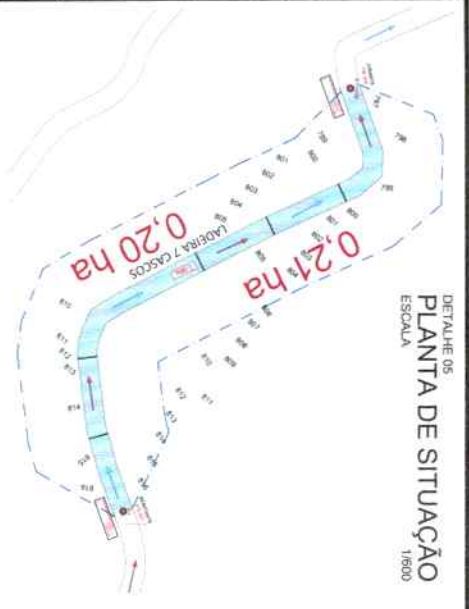
PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/400

SITIO RAPOSA
 Comprimento da Passagem: 27,00m
 Largura da Passagem: 5,00m
 Área da Passagem: 135,00m²
 Volume da Escavação: 17,53m³
 Volume do Aluro: 19,48m³
 Pedra Argamassada: 10,98m³
 Balastrões: 64 und

TOPOGRAFIA			
PROJETO	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIZINHA TOPOGRAFIA DE MAIO 2008	PI	
CONHECIMENTO	PROJETO DE PASSARELA	PI	
PROJETADEIRO	INSTITUTO NACIONAL DE VIA FERREAS	PI	
DESENHO	RECONSTRUTIVO	REVISÃO	DATA
COPIA	VANTO	ESCALA	REVISÃO
PRIMEIRA	DESENHO	ESCALA	REVISÃO
01/01	INDICAÇÕES	INDICAÇÕES	



DETALHE 05
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:6000



DETALHE 02
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:6000



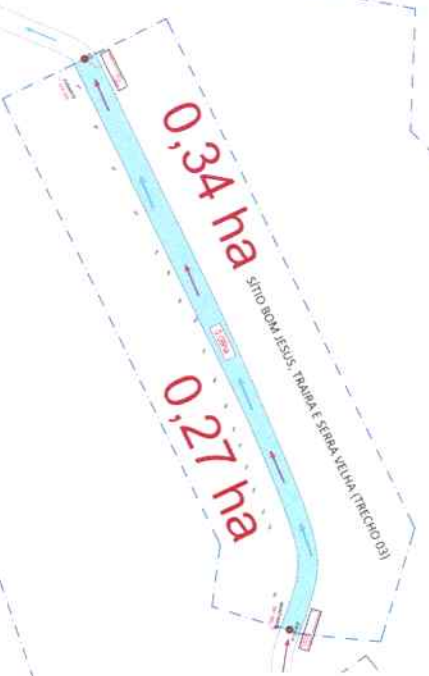
DETALHE 01
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:6000



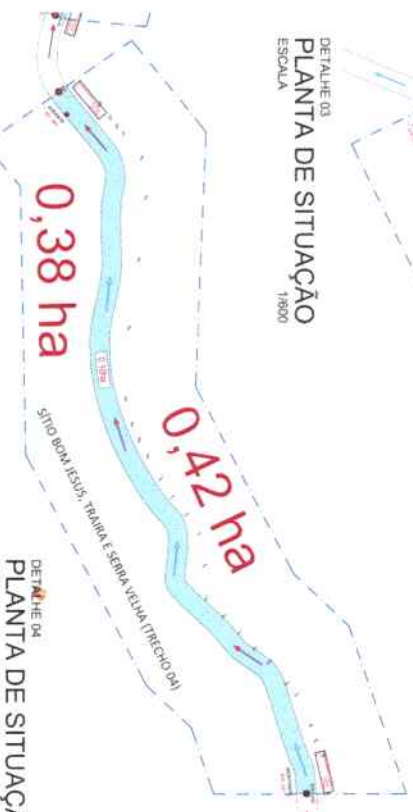
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHE 03
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:6000



DETALHE 04
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:6000



ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha (Trecho 01)	2,97ha
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha (Trecho 02)	0,08ha
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha (Trecho 03)	0,69ha
Sítio Bom Jesus, Traira e Serra Velha (Trecho 04)	0,90ha
Ladeira 7 Cascos	0,49ha

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJETO	PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE ÁGUA
CONTRATO	17/2020/04
PROJETO	DESAZULAMENTO
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRUGALHA - PE
RESPONSÁVEL	
INDICADA	
DATA	17/05/2021
REVISÃO	
SEALADA	
INDICADA	



TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021
ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA -PB
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº/2021
OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome Função



TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE **MÃE D'ÁGUA** E A EMPRESA, PARA EXECUTAR OBRAS DE"

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, MÃE D'ÁGUA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.084.088/0001-41, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na N, centro, na cidade de - PB, portador do CPF nº, RG Nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, RG nº, CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, TOMADA DE PREÇOS nº XXXXXXX, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço Global, conforme art. 10 da Lei 8.666/93 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX**. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 - As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de :

- a) (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) 05 (cinco) meses para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços;
- c) (06) seis meses da vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;

d) Por eventual alteração substancial do projeto.

2.1. - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de **R\$** (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da **PREFEITURA**;

3.1.2. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;
15.	Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9.	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10.	PROVA DE REGULARIDADE COM A <u>FAZENDA NACIONAL</u> , relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
11.	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,

12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada

13. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)*

3.2. Os serviços serão medidos, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

3.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.7. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

3.8. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.6. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.7. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.8.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.8.2. Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços

5.8.3. Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.8.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.8.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de **MÃE D'ÁGUA** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.10. Manter, no canteiro do serviço, um relatório de ocorrências diárias, devidamente, numeradas e rubricadas pela **FISCALIZAÇÃO** em três vias, (empresa fiscalizadora, **PM Mãe D'água**, processo) denominado **LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**, onde serão



registrados os fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da FISCALIZAÇÃO. As anotações e as assinaturas do Engenheiro da CONTRATADA e do FISCAL deverão ser feitas e encaminhadas, mensalmente, a PM Mãe D'água;

5.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

6.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

6.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

6.5. acompanhar e fiscalizar o andamento da obra,

6.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

6.7. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.8. solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA. – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

c) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

- e) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.
- f) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
- g) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
- h) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória; eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- i) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- m) Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

9.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

9.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

10.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

11. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

12.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

12.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

12.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

13.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

13.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

13.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

13.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

13.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

13.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.5.6. A dissolução da sociedade;

13.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 – Recursos Próprios e Contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de TEIXEIRA a que pertencer o município de MÃE D'ÁGUA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLASULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Termo de Contrato, como também seus aditamentos, deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado da Paraíba, na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.



O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

MÃE D'ÁGUA - PB, de de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

ANEXO IV –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

..... CPF nº
....., RG n..... Endereço
.....(Identificação completa do
representante da licitante), como representante devidamente constituído de
....., CNPJ
endereço (Identificação
completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado
(*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item 3.3. LETRA “D” do Edital TOMADA DE
PREÇOS Nº 0002/2021(*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº
0002/2021(*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente
(*pelo Licitante/Consórcio*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de
fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021 (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou
por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS
Nº 0002/2021(*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer
outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021(*identificação
da licitação*)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer
outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021(*identificação
da licitação*)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº
0002/2021(*identificação da licitação*)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE
PREÇOS Nº 0002/2021(*identificação da licitação*)) antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº
0002/2021(*identificação da licitação*)) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL MÃE
D’ÁGUA-PB (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
poderes e informações para firmá-la.

....., em ____ de de

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do licitante



TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

ANEXO VI –EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: (**Entidade de Licitação**)

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do (**nome da obra**) .

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº (**inserir o nº**) , eu, (**nome do profissional**) , portador da carteira e registro o CREA número , declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (**razão social da Empresa Licitante**) , como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

 (**Local e Data**)

Profissional
(**nome e assinatura**)

Empresa Licitante
(**responsável - nome, cargo e assinatura**)
Programa



TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º.
DA CF/88**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos. ”

_____, ____ de _____ de 2021.



ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____),
DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____. Declaro executar as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de **MÃE D'ÁGUA** /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ Declaro de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2021

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE: _____ **email** _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)